



*República Federativa do Brasil*  
**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVIII — 80ª DA REPÚBLICA — Nº 21.780

BELÉM — SÁBADO, 9 DE MAIO DE 1970

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
VICE GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

**LEIA  
NESTA  
EDIÇÃO**

DECRETOS Nos. 7030,  
7031, 7032, 7033, 7034,  
7035, 7036 e 7037  
Do Govêrno do Estado

PORTARIAS E TOMADA  
DE PREÇOS Nº 06/70  
Da Secretaria de Estado  
de Educação

CONTRATO DE EMPREI-  
TADA GLOBAL  
Da Secretaria de Estado  
da Fazenda

PORTARIAS E CONTRA-  
TO DE ADJUDICAÇÃO DE  
SERVIÇOS  
Do Departamento de Es-  
tradas de Rodagem

ATAS DAS ASSEMBLÉIAS  
GERAIS ORDINÁRIAS  
Do Artesanato de Madeiras  
da Amazônia S.A.  
De Laminação Metal Nor-  
te S.A.

BALANCETE GERAL,  
EM 03/4/70  
Do Banco da Amazônia S.A.

EDITAIS  
Do Tribunal de Justiça  
Da Justiça do Trabalho  
Da Comarca de Mojú.

## SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Govêrno — Sr. GEORGENOR DE  
SOUSA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr.  
SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda — General R-1 RUBENS  
LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSÉ  
MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. ERNANI GUI-  
LHERME FERNANDES DA MOTTA

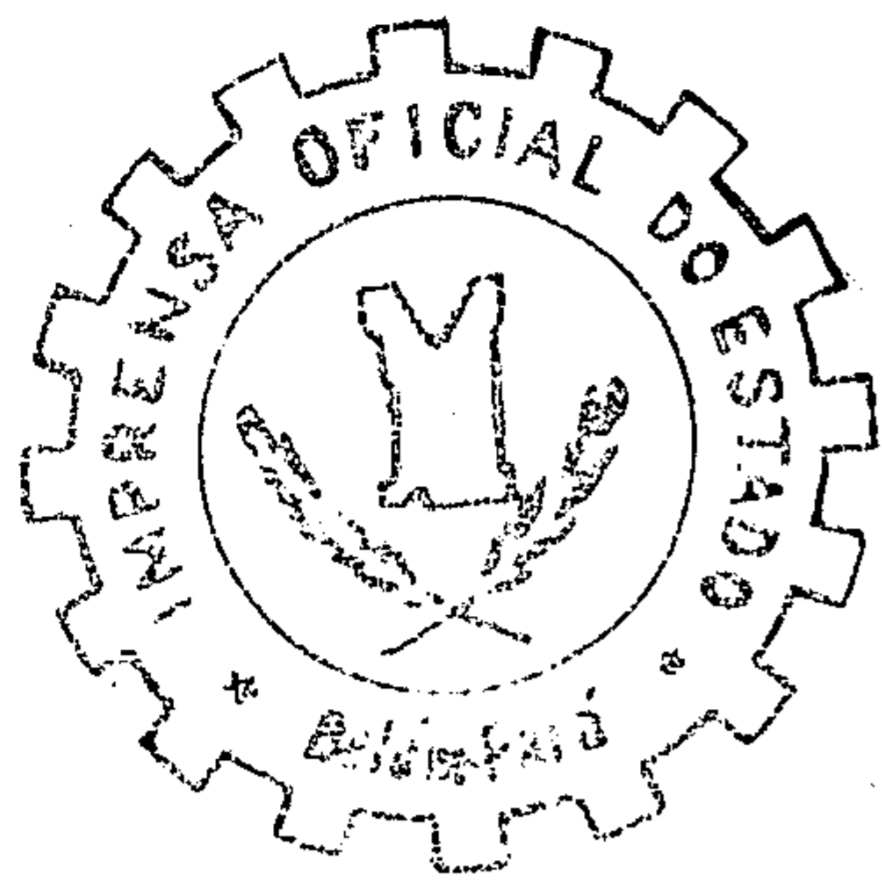
Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS  
NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura — Eng. Agrº. SEBAS-  
TIAO ANDRADE

Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R-1 AN-  
TONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Gerál do Estado — Des. MOACIR GUIMARAES  
MORAIS

Departamento do Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA  
SOBRINHO



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:  
Av. Almirante Barroso, n. 735 — Fone: 7998  
Belém-Pará

Diretor Geral:  
**DR. FERNANDO FARIAS PINTO**

Redator-Chefe:  
**Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO**

#### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
	NCr\$		NCr\$
Número avulso	0,35	Número atrasado ao ano, aumentado	0,10
<b>NA CAPITAL:</b>		<b>Publicações</b>	
Anual	75,00	Página comum - cada centímetro	2,50
Semestral	37,50	Página de Contabilidade - preço fixo	300,00
<b>OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS</b>			
Anual	85,00		
Semestral	42,50		

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas, através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.

Os pagamentos de Publicações e Assinaturas deverão ser feitos preferencialmente em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do Diário Oficial.

### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7030 DE 8 DE  
MAIO DE 1970

Nomeia membro do Conselho Estadual de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do ofício n. 62/70 CEE, de

28.4.70, do Conselho Estadual de Educação, através do qual apresenta a este Executivo a lista triplíce para nomeação de membro do aludido Conselho, como Representante dos Diretores de Estabelecimentos de Ensino Primário.

RESOLVE:

Art. 1º — Nomear a pro-

fessora Nazaré Crisio Nascimento Leão, como Representante dos Diretores de Estabelecimentos de Ensino Primário mantidos pelo Poder Público, no Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Georgenor de Sousa Franco  
Secretário de Estado  
de Governo  
Dr. Aey de Jesus Neves  
de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 8182)

DECRETO DE 7031 DE 8 DE  
MAIO DE 1970

Nomeia membro do Conselho Estadual de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do ofício n. 63/70 CEE, de

29.4.70, do Conselho Estadual de Educação, através do qual apresenta a este Executivo a lista triplíce para nomeação de membro do aludido Conselho, como Representante dos Professores de Educação Física,

RESOLVE:

Art. 1º — Nomear o Professor Nagib Coelho Matri como Representante dos Professores de Educação Física, no Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Georgenor de Sousa Franco  
Secretário de Estado  
de Governo  
Dr. Aey de Jesus Neves  
de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 8183)

DECRETO N. 7032 DE 8 DE  
MAIO DE 1970

Nomeia membro do Conselho Estadual de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do ofício n. 64/70, CEE, de

29.4.70, do Conselho Estadual de Educação, através do qual apresenta a este Executivo a lista triplíce para nomeação de membro do aludido Conselho, como Representante dos Diretores de Estabelecimentos de Ensino Médio particulares,

RESOLVE:

Art. 1º — Nomear o Professor David Salomão Mufarrej, como Representante dos Diretores de Estabelecimentos de Ensino Médio particulares, no Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Georgenor de Sousa Franco  
Secretário de Estado  
de Governo  
Dr. Aey de Jesus Neves  
de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 8184)

DECRETO N. 7033 DE 8 DE  
MAIO DE 1970

Nomeia membro do Conselho Estadual de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do ofício n. 65/70, CEE, de

29.4.70, do Conselho Estadual de Educação, através do qual apresenta a este Executivo a lista triplíce para nomeação de membro do aludido Conselho, como Representante dos Diretores de Estabelecimentos de Ensino Primário particulares, autorizados ou reconhecidos,

RESOLVE:

Art. 1º — Nomear a Professora Wilma Benedita Ferreira Nunes, como Representante

tante dos Diretores de Estabelecimentos de Ensino Primário particulares, autorizados ou reconhecidos, no Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Georgenor de Sousa Franco  
Secretário de Estado  
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 8185)

DECRETO N. 7034 DE 8 DE MAIO DE 1970

Nomeia membro do Conselho Estadual de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do ofício n. 66/70, CEE, de 29.4.70, do Conselho Estadual de Educação, através do qual apresenta a este Executivo a lista triplíce para nomeação de membro do aludido Conselho, como Representante dos Professores de Ensino Secundário,

RESOLVE:

Art. 1º — Nomear o Professor Raymundo Alberto Papaléo Paes, como Representante dos Professores de Ensino Secundário no Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Georgenor de Sousa Franco  
Secretário de Estado  
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado  
de Educação

(G. — Reg. n. 8186)

DECRETO N. 7035 DE 8 DE MAIO DE 1970

Nomeia membro do Conselho Estadual de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do ofício n. 67/70, CEE, de 29.4.70, do Conselho Estadual de Educação, através do qual apresenta a este Executivo a lista triplíce para nomeação de membro do aludido Conselho, como Representante dos Professores do Ensino Técnico,

RESOLVE:

Art. 1º — Nomear o Professor José Valente Ribeiro, como Representante dos Professores de Ensino Técnico, no Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Georgenor de Sousa Franco  
Secretário de Estado  
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 8187)

DECRETO N. 7036 DE 8 DE MAIO DE 1970

Nomeia membro do Conselho Estadual de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do ofício n. 68/70, CEE, de 29.4.70, do Conselho Estadual de Educação, através do qual apresenta a este Executivo a lista triplíce para nomeação de membro do aludido Conselho, como Representante dos Professores do Ensino Normal,

RESOLVE:

Art. 1º — Nomear o Professor Jonathas Pontes Athias, como Representante do Ensino Normal, no Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Georgenor de Sousa Franco  
Secretário de Estado  
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado  
de Educação

(G. — Reg. n. 8188)

DECRETO N. 7037 DE 8 DE MAIO DE 1970

Regulamenta o parágrafo único do artigo 13 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado em sua redação pelo artigo 1º do Decreto-lei n. 182, de 14 de março de 1970, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição do Estado, e,

Considerando que o artigo 1º do Decreto-Lei n. 182, de 14 de março de 1970, deu nova redação ao parágrafo único do artigo 13, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado;

Considerando que o dispositivo alterado necessita ser regulamentado,

DECRETA.

Art. 1º — A nomeação dos candidatos aprovados em concurso público de provas ou provas e títulos; para primeira investidura em cargos públicos, obedecerá a ordem de classificação comprovada com o ato de homologação do concurso.

Art. 2º — Autorizada a nomeação dos habilitados pelo Chefe do Poder Executivo, o Departamento do Serviço Público só levará o respectivo ato depois que os candidatos apresentarem a prova hábil de seus antecedentes policiais e criminais fornecida pelos órgãos competentes.

§ 1º — Para efeito do disposto neste artigo, o Diretor Geral do Departamento do

Serviço Público notificará, por escrito, os candidatos para apresentarem a prova negativa de seus antecedentes policiais e criminais no prazo de dez (10) dias, a contar da data do recebimento da notificação, o qual poderá ser prorrogado, por igual período de tempo, a requerimento do interessado e desde que justifique o motivo por que não pôde exibir a citada prova.

§ 2º — O não cumprimento da exigência do parágrafo anterior importará, para todos os efeitos legais, na perda do direito de nomeação e renúncia do cargo público para que foi aberto o concurso.

Art. 3º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mas, seus efeitos retroagirão a 24 de março de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Georgenor de Sousa Franco  
Secretário de Estado  
de Governo

(G. — Reg. n. 8189)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1970

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel em direito Francisco Wilson Ribeiro, do cargo, em comissão, de Assessor Geral de Relações Públicas, Símbolo-CC-7, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1970.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado,  
em exercício

Georgenor de Sousa Franco  
Secretário de Estado  
de Governo

(G. — Reg. n. 7590)

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
PORTARIA N. 2054/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Darialva Nunes das Neves, para exercer, como diarista, a função de professor não titulado referência I na Escola Isolada de Mutucal no município de Curuçá percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 5 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 4396)

**PORTARIA N. 2048/70 —**  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Rosa de Ataíde Pinheiro para exercer, como diarista, a função de professor regente referência II na Escola de Sto. Antonio do Tijoca percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 5 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 4397)

**PORTARIA N. 2049/70 —**  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Dilza Monteiro Blanco, para exercer, como diarista, a função de professor regente referência II na Escola Isolada de Araguaim no município de Curuçá percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 5 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 4398)

**PORTARIA N. 2050/70 —**  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Clélia Couto, para exercer, como diarista a função de professor regente referência II no Grupo Escolar Gonçalo Ferreira no município de Curuçá percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 5 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 4399)

**PORTARIA N. 2051/70 —**  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário

do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Pedro dos Santos Vale, para exercer, como diarista, a função de professor regente referência II no Grupo Escolar Camilo Ataíde no município de Curuçá, percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 5 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 4400)

**PORTARIA N. 2052/70 —**  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Tertuliano Silva da Rocha, para exercer, como diarista, a função de professor regente referência II na Escola Isolada de São Pedro no município de Curuçá percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 5 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 4401)

**PORTARIA N. 2053/70 —**  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n.

41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Fátima Damasceno Lima para exercer, como diarista a função de professor regente referência II na Escola Isolada de Vista Alegre no município de Curuçá percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 5 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 4743)

**PORTARIA N. 2061/70 —**  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Manoel Gomes Rodrigues para exercer, como diarista, a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Camilo Ataíde no município de Curuçá percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 5 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 4403)

**PORTARIA N. 2062/70 —**  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Tertuliano Monteiro de Souza, para exercer, como diarista, a função de professor não titulado referência I na Escola Reunida Augusto Pinheiro no município de Curuçá percebendo

do o salário mensal de .... NCr\$ 113,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 5 de março de ..... 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 4404)

PORTARIA N. 2044/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, José Dias Ferreira para exercer, como diarista a função de professor regente referência II na Escola São Pedro no município de Curuçá percebendo o salário mensal de NCr\$ .... 115,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 5 de março de ..... 1970

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 4405)

PORTARIA N. 2045/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Altamira Dias Braga para exercer, como diarista, a função de professor regente referência II na Escola Isolada de Nazaré do Tijolo no município de Curuçá percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Edu-

cação, 5 de março de ..... 1970

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 4406)

PORTARIA N. 2046/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Joaquim dos Santos Monteiro, para exercer, como diarista, a função de professor regente referência II na Escola Isolada do Iriteua no município de Curuçá percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 5 de março de ..... 1970

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 4407)

PORTARIA N. 2047/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Oneide Modesto de Sousa para exercer, como diarista a função de professor regente referência II na Escola do km. 39 no município de Curuçá percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 5 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 2079/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Lourdes Duarte, para exercer, como diarista, a função de professor regente referência II na Escola Isolada da P. Nova Estrêla, no Rio Anuerá no município de Cachoeira do Arari percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 4370)

PORTARIA N. 2178/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Juracema Sousa Vieira para exercer, como diarista a função de professor primário referência IV na Escola Prof. Hilda Mota no município de Santarém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 122,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 4307)

PORTARIA N. 2189/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Noélia Lopes Riker para exercer, como diarista, a função de professor primário referência IV no Grupo Escolar Gonçalves Dias no município de Santarém percebendo o salário mensal de NCr\$ 122,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 4398)

PORTARIA N. 2190/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Ana Rosa Nogueira Oliveira para exercer como diarista, a função de professor regente referência II na Escola Primária São Raimundo Nonato no município de Santarém percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 4309)

PORTARIA N. 2179/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º

do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Raimunda Hélia Brito Rodrigues para exercer, como diarista, a função de professor regente referência II na Escola Prof. Hilda Rocha no município de Santarém percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 4310)

PORTARIA N. 2176/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Nazaré Garcia para exercer, como diarista a função de professor regente referência II na Escola Assis de Vasconcelos no município de Santarém percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 4311)

PORTARIA N. 2174/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Lourdes de Jesus Oliveira para exercer, como diarista a função de professor regente referência II na Escola Santo Antonio no município

de Santarém percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 4312)

PORTARIA N. 2173/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Antonia de Oliveira, para exercer, como diarista, a função de professor regente referência II na Escola Santo Antônio no município de Santarém percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 4313)

PORTARIA N. 2172/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Mauracy Maria de Sena para exercer, como diarista, a função de professor regente referência II na Escola Santo Antonio no município de Santarém percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 4314)

PORTARIA N. 2170/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Hortencia Pinheiro Sarmento, para exercer, como diarista, a função de professor regente referência II na Escola F. S. M. Sagrado Coração de Jesus no município de Santarém percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 4315)

PORTARIA N. 2171/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Dilma Gomes da Silva para exercer, como diarista, a função de professor regente referência II na Escola F. S. M. Sagrado Coração de Jesus no município de Santarém percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 4316)

PORTARIA N. 2377/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Edna Freitas Barbosa, para exercer como diarista, a função de professor primário referência IV do Instituto Bom Pastor no município de Ananindeua percebendo o salário mensal de NCr\$ 122,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 12 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 4689)

PORTARIA N. 2360/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Ivone de Matos Barreto Mota, para exercer, como diarista, a função de professor primário referência IV na Escola do km. 98 PA. 70 no município de S. João do Araguaia percebendo o salário mensal de NCr\$ 122,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 12 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 4690)

**PORTARIA N. 2378/70 —  
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Lourdes Cunha Aquino para exercer, como diarista, a função de servente referência I no Grupo Escolar Frei Gil de Vila Nova no município de Conceição do Araguaia percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 12 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 4691)

**PORTARIA N. 2363/70 —  
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Augusta Gilonna Soriano de Melo, para exercer, como diarista, a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Inocência Soares no município de Primavera percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 12 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 4692)

**PORTARIA N. 2364/70 —  
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Rodrigues dos Reis para exercer, como diarista, a função de servente referência I no Grupo Escolar Inocência Soares no município de Primavera percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 12 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 4693)

**PORTARIA N. 2362/70 —  
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Inês Raiol Monteiro para exercer, como diarista, a função de servente referência I no Grupo Escolar Francisco Nunes no município de Maracanã percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 12 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 4694)

**PORTARIA N. 2379/70 —  
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação,

**RESOLVE:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria José de Oliveira Teixeira

para exercer, como diarista a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Magalhães Barata no município de São Sebastião da Boa Vista percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 12 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 4695)

**PORTARIA N. 2380/70 —  
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Benedita Rozendo de Araújo para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I na Escola Reunida de Tauarizinho no município de Peixe-Boi percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 12 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 4696)

**PORTARIA N. 2370/70 —  
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Lourdes da Silva Pinto para exercer como diarista, a função de professor regente, referência II no Grupo Escolar de Prainha no município de Prainha percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00 a partir de 2 de março até 31 de de-

zembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 12 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 4697)

**PORTARIA N. 2373/70 —  
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Antonio Napoeão da Silva, para exercer, como diarista, a função de Vigia referência I no Grupo Escolar Joaquim Viana no município de Ananindeua percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 12 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA N. 2374/70 —  
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Iêda Castro da Silva para exercer, como diarista a função de servente referência I no Grupo Escolar Joaquim Viana no município de Ananindeua percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 12 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA N. 2375/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Andreína da Silva Pinho para exercer, como diarista a função de professor primário referência IV no Instituto Bom Pastor no município de Ananindeua percebendo o salário mensal de MCr\$ 122,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 12 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 4701)

**PORTARIA N. 2376/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Regina Maria das Mercês e Sousa para exercer, como diarista, a função de professor primário referência IV no Instituto Bom Pastor no município de Ananindeua percebendo o salário mensal de NCr\$ 122,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 12 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 4702)

**PORTARIA N. 2361/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Manoel de Carvalho Botelho, para exercer, como diarista, a função de arquivista referência I, no Departamento de Administração desta Secretaria no município de Belém, percebendo o salário mensal de .... NCr\$ 113,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 12 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 4703)

**PORTARIA N. 2357/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Renilde Pinheiro Furtado, para exercer, como diarista, a função de professor não titulado referência I na Escola Isolada de Bacuri no município de Barcarena percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 12 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 4728)

**PORTARIA N. 2358/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do

Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Celita Marçal da Silva para exercer como diarista, a função de professor não titulado referência I na Escola Isolada de Itupanema no município de Barcarena percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 12 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 4729)

**PORTARIA N. 2367/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Marina Ferreira de Barros, para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I na Escola Isolada da Povoação Aruay no município de Capitão Poço percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 12 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 4731)

**PORTARIA N. 2368/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Antonia Savedra Lopes para exercer, como diarista, a função de servente referência I na Escola Isolada da Povoação

de Aruay no município de Capitão Poço percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 12 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 4732)

**PORTARIA N. 2365/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Raimunda Maria de Oliveira, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, referência IV, no Grupo Escolar "Magalhães Barata" no Município de Capitão Poço percebendo o salário mensal de NCr\$ 122,00, a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 12 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 4733).

**PORTARIA N. 2366/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria Furtado de Souza, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário referência IV, no Grupo Escolar "Magalhães Barata" no Município de Capitão Poço percebendo o salário mensal de ..... NCr\$ 122,00, a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.



Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 12 de março de ..... 1970.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 4734).

PORTARIA N. 2369/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Nilce Rocha Quintino, para exercer, como diarista, a função de Professor Regente, referência II, no Grupo Escolar de Prainha no Município de Prainha percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00, a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 12 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 4735).

PORTARIA N. 2372/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal temporário e nos termos do item III do § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, João de Lima Negrão, para exercer, como diarista, a fun-

ção de Vigia referência I, no Grupo Escolar "Gonçalo Ferreira" no Município de Curuçá percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00, a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de .. 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 4736).

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RODAGEM (D.E.R. — PA.)

PORTARIA N. 0442 — DE 20 DE ABRIL DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

Considerando o que dispõe o art. 7c. da Resolução n. 872, de 24 de fevereiro de 1970, homologada pelo Decreto Estadual n. 6959, de 4 de março do corrente ano.

RESOLVE:

Subordinar à Divisão de Obras Específicas o Núcleo Rodoviário de Marabá, criado pela Portaria n. 2283/66—DG, que, a contar desta data, deverá sediar-se provisoriamente no quilômetro 86, da Rodovia PA-70, e passar a ter sob sua jurisdição as áreas dos Municípios de Marabá, São João do Araguaia e Sul dos Municípios de Capim e Paragominas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de abril de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 1685—Dia—9.5.70)

PORTARIA N. 0443 — DE 20 DE ABRIL DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

RESOLVE:

Designar, de acordo com a Resolução n. 872/70—CRE e Regimento Interno do DER-PA, o funcionário Bianor Beltrão da Silva, Engenheiro do Quadro Unico, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Estudos e Projetos da Primeira Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de abril de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 1685—Dia—9.5.70)

PORTARIA N. 0444 — DE 22 DE ABRIL DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, da função gratificada de Chefe do Serviço de Construção de Estradas da Quarta Divisão Regional, o funcionário Ronald Reis Ferreira, ocupante do cargo de Engenheiro, Nível 22, classe A, do Quadro Unico do Pessoal deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de abril de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 1685—Dia—9.5.70)

PORTARIA N. 0445 — DE 22 DE ABRIL DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o Decreto Estadual n. 6.727, de 8 de julho de 1969, e Regimento Interno do DER-PA, o funcionário Ronald Reis Ferreira, Engenheiro do Quadro Unico, do Pessoal do DER-PA, para exercer o cargo em comissão, Símbolo 4-C, de Assistente Técnico da Quarta Divisão Regional deste Depar-

tamento.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de abril de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 1685—Dia—9.5.70)

PORTARIA N. 0446 — DE 22 DE ABRIL DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

RESOLVE:

Determinar que, no período de 3 de abril a 31 de dezembro do corrente ano, o servidor Edmilson José Torres dos Santos, Engenheiro contratado das obras de construção da Rodovia PA-OI-Moju-Acará, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 100%, de acordo com o que faculta as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de abril de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 1685—Dia—9.5.70)

PORTARIA N. 0447 — DE 22 DE ABRIL DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

RESOLVE:

Determinar que, no período de 1 de maio a 31 de julho do corrente ano, o funcionário Leocádio Calandrini de Azevedo, Contínuo do Quadro Unico da Terceira Divisão Regional, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que faculta as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de abril de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 1685—Dia—9.5.70)

**PORTARIA N. 0448 — DE 22  
DE ABRIL DE 1970**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

**R E S O L V E :**

Determinar que, no período de 1 de maio a 31 de julho do corrente ano, os funcionários Benedito Pereira Brasil, José Guilherme Calandrini de Azevedo e Pedro Fernando Tavares da Gama, Escriturário do Quadro Único da Terceira Divisão Regional, prestem serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de abril de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 1685—Dia—9.5.70)

**PORTARIA N. 0449 — DE 22  
DE ABRIL DE 1970**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

**R E S O L V E :**

Conceder, a contar de 17 de abril do corrente ano, Seis meses de licença especial a funcionária Terezinha de Jesus Bastos, Contabilista do Quadro Único de Pessoal, lotada na Tesouraria Geral, de acordo com o que estabelece o artigo 116 da Lei Estadual n. 749, de 24 de dezembro de 1953, e tendo em vista o parecer da Procuradoria Jurídica exarado no processo interno n. 1864/68, sendo essa licença relativa ao decênio de 1951/1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de abril de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio  
P/Diretor Geral, na forma da Port. 892/69—DG  
(Ext. Reg. n. 1685—Dia—9.5.70)

**PORTARIA N. 0450 — DE 22  
DE ABRIL DE 1970**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe

confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

**R E S O L V E :**

Conceder, a contar de 18 de abril de 1968, ao funcionário Luiz Otávio Pantoja, Escriturário do Quadro Único de Pessoal deste Departamento, o pagamento do benefício do salário família em favor de sua esposa, e em favor de seu filho Luiz Augusto Gonçalves Pantoja, a partir de 10 de outubro de 1969, de acordo com o que estabelece o artigo 30. da Resolução n. .... 502/54—CRE, tendo em vista o que o referido funcionário apresentou em processo interno n. 5391/69, sua certidão de casamento e de nascimento de seu filho menor, devidamente legalizada, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de abril de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio  
P/Diretor Geral, na forma da Port. 892/69—DG  
(Ext. Reg. n. 1685—Dia—9.5.70)

**PORTARIA N. 0451 — DE 27  
DE ABRIL DE 1970**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

**R E S O L V E :**

Suspender disciplinarmente pelo espaço de Trinta dias a contar desta data, por desídia no desempenho de suas funções, o servidor Manoel Leite Lopes, Motorista variável da Quarta Divisão Regional, que, por falta de atenção, conforme ficou comprovado em sindicância de que trata o processo n. 011/70—4a. DR, ocasionou acidente com os veículos CB-143 e CB-148 de propriedade deste Departamento, com considerável prejuízo para o órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de abril de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 1685—Dia—9.5.70)

**PORTARIA N. 0452 — DE 27  
DE ABRIL DE 1970**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe

confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

**R E S O L V E :**

Cessar o efeito, a contar de 1 de abril do corrente ano, da Portaria n. 176/66—DG, de 28 de fevereiro de 1966, que colocou e disposição do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, o funcionário Marcílio Ferreira dos Santos, Motorista do Quadro Único, lotado na Assessoria Técnica, tendo em vista sua devolução a este Departamento, conforme trata o Ofício n. 125/70—DG—DMER.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de abril de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 1685—Dia—9.5.70)

**PORTARIA N. 0453 — DE 27  
DE ABRIL DE 1970**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

Considerando a solicitação feita a este órgão pela Diretoria Geral do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, objeto do Ofício n. 146/70—DMER, de 14.04.1970,

Considerando que o Conselho Rodoviário do Estado autorizou a cessão do motorista Eduálvaro dos Santos Ferreira àquele Departamento;

**R E S O L V E :**

Colocar à disposição do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, com ônus para o DER-PA, o servidor Eduálvaro dos Santos Ferreira, motorista contratado da Segunda Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de abril de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 1685—Dia—9.5.70)

**PORTARIA N. 0454 — DE 27  
DE ABRIL DE 1970**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

**R E S O L V E :**

Excluir do regime de tempo integral, a partir de 1 de junho do corrente ano, considerando o que estabelece o artigo 40. da Resolução n. 515/64—CRE, o funcionário João Assunção da Silva Moraes, Motorista do Quadro Único, lotado no Serviço de Compras da Divisão de Material, tendo em vista o que trata o memorando n. 37/70—DM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de abril de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 1685—Dia—9.5.70)

**PORTARIA N. 0455 — DE 27  
DE ABRIL DE 1970**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

**R E S O L V E :**

Conceder ao servidor Edmilson José Torres dos Santos, Engenheiro contratado das obras de construção da Rodovia PA-01, Moju-Acará, a partir de 3 de abril a 30 de junho do corrente ano, a gratificação de zona de 20% (vinte por cento) e a gratificação de deslocamento de 30% (trinta por cento), de acordo com o que faculta e dispõe a Resolução n. 868, de 20 de janeiro de 1970, do Conselho Rodoviário do Estado, devidamente homologada pelo Decreto Estadual n. 6923/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de abril de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 1685—Dia—9.5.70)

**PORTARIA N. 0456 — DE 27  
DE ABRIL DE 1970**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

**R E S O L V E :**

Colocar à disposição da Divisão de Obras Específicas, em virtude da necessidade do serviço, o funcionário Carlos Corrêa da Silva, ocupante do cargo de Topógrafo, Nível 12, Classe A, do Quadro Único do Pessoal deste Departamento, lotado na Sec-

ção de Estudos e Projetos da Segunda Divisão Regional, considerando a solicitação de que trata o processo interno ..... n. 1663/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de abril de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 1685—Dia—9.5.70)

PORTARIA N. 0457 — DE 27  
DE ABRIL DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

**R E S O L V E :**

Colocar à disposição da Primeira Divisão Regional, em virtude da necessidade do serviço, o funcionário Pedro Ferreira Libonati, Engenheiro do Quadro Unico, lotado na Secção de Estudos e Projetos da Quarta Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de abril de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 1685—Dia—9.5.70)

PORTARIA N. 0458 — DE 27  
DE ABRIL DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

**R E S O L V E :**

Determinar, a partir de 1 de março do corrente ano, de acordo com o que faculta o art. 470 da CLT, o pagamento do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) em favor dos servidores Israel Florentino Ramos e Osvaldo Pereira Costa, Operadores de Máquina da Terceira Divisão Regional, deslocados para frente de serviço da Rodovia PA-28. Obidos-Alenquer, conforme trata o processo interno n. 1651/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de abril de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1685—Dia—9.5.70)

PORTARIA N. 0459 — DE 27  
DE ABRIL DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

**R E S O L V E :**

Designar o funcionário, Luiz Pereira da Silva, Engenheiro do Quadro Unico e Chefe do Serviço de Manutenção de Patrimônio da 4a.—DR, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Chefia do Serviço de Construção de Estradas da referida Divisão Regional, até ulterior deliberação desta Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de abril de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 1685—Dia—9.5.70)

PORTARIA N. 0460 — DE 27  
DE ABRIL DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

**R E S O L V E :**

Designar, de acordo com as Resoluções ns. 860, de 10 de dezembro de 1969, e 872, de 24 de fevereiro de 1970, do Conselho Rodoviário do Estado, o funcionário Homero Medeiros Cabral, Engenheiro do Quadro Unico, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Planejamento e Coordenação da Diretoria Técnica deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de abril de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 1685—Dia—9.5.70)

PORTARIA N. 0461 — DE 27  
DE ABRIL DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

**R E S O L V E :**

Designar, de acordo com as Resoluções ns. 860, de 10 de dezembro de 1969, e 872, de 24 de

fevereiro de 1970, do Conselho Rodoviário do Estado, o funcionário Arnaldo Corrêa Prado Júnior, Engenheiro do Quadro Unico, para exercer a função gratificada, Símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Processamento de Dados da Diretoria Técnica deste órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de abril de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 1685—Dia—9.5.70)

PORTARIA N. 0462 — DE 27  
DE ABRIL DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

**R E S O L V E :**

Designar, de acordo com as Resoluções ns. 860, de 10 de dezembro de 1969, e 872, de 24 de fevereiro de 1970, do Conselho Rodoviário do Estado, o funcionário Aniel Tavares de Lima, Engenheiro do Quadro Unico, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Estudos e Projetos da Diretoria Técnica deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de abril de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 1685—Dia—9.5.70)

PORTARIA N. 0463 — DE 27  
DE ABRIL DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

**R E S O L V E :**

Designar, de acordo com o artigo 10 da Resolução n. .... 872/70—CRE, homologada pelo Decreto Estadual n. 6959/70, o funcionário Onélio Siqueira Sca-

cc, para exercer a função de Chefe do Escritório de Fiscalização da Rodovia BR-153.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de abril de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 1685—Dia—9.5.70)

PORTARIA N. 0464 — DE 27  
DE ABRIL DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

**R E S O L V E :**

Designar, de acordo com o artigo 10 da Resolução n. .... 872/70—CRE, homologada pelo Decreto Estadual n. 6459/70, o funcionário João Antônio Teixeira da Costa, Engenheiro do Quadro Unico, para exercer a função de Chefe do Escritório de Fiscalização da Rodovia PA-70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de abril de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 1685—Dia—9.5.70)

PORTARIA N. 0465 — DE 27  
DE ABRIL DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

**R E S O L V E :**

Designar, de acordo com o parágrafo 2o. do artigo 13 do Decreto-Lei n. 32 de 7.07.1969 e Resolução n. 872, de 24 de fevereiro de 1970, do Conselho Rodoviário do Estado, devidamente homologada pelo Decreto Estadual n. 6959/70, o engenheiro contratado Uaracy Napoleão de Lima, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Grupo Executivo de Implantação das Rodovias PA-78 e PA-79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de abril de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1685—Dia—9.5.70)

**PORTARIA N. 0466 — DE 27  
DE ABRIL DE 1970**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Reclassificar na função de Motorista, referência 10, na categoria funcional de Pessoal de Obras, para servir no Serviço de Administração de Próprios, em virtude da necessidade do serviço, o servidor Miguel Conceição Paula, contínuo variável deste Departamento, considerando possuir a habilitação profissional de direito e tendo em vista o que trata o processo interno n. 2287/69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de abril de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1685—Dia—9.5.70)

**PORTARIA N. 0467 — DE 29  
DE ABRIL DE 1970**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Designar o funcionário Frederico Guilherme Braga Rodrigues, Engenheiro do Quadro Unico e Chefe do Serviço de Conservação da 1a.—DR, para, durante o período de 30 dias a contar desta data, prestar serviços junto à Terceira Divisão Regional, em colaboração com o setor técnico daquela Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de abril de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1685—Dia—9.5.70)

**ANÚNCIOS**

**CONSTRUTORA  
PAVINORTE S.A.  
Assembléa Geral**

**CONVOCAÇÃO**

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas da CONSTRUTORA PAVINORTE S. A., para reunirem-se em Assembléa Geral Ordinária no dia 12 do corrente, às 19,00 horas na sede Social, à Rua João Balbi, 73, nesta cidade, para o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e deliberação do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de outubro de 1969;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

**A DIRETORIA**

Belém, 04 de maio de 1970.  
(Ext. Reg. n. 1773 — Dias — 9, 12 e 14.5.70)

**ECCIR — EMPRESA DE  
CONSTRUÇÕES CIVIS E  
RODOVIARIAS S. A.**

**Assembléa Geral  
CONVOCAÇÃO**

Pelo presente ficam convida-

dos os Senhores Acionistas da ECCIR — EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIARIAS S. A., para reunirem-se em Assembléa Geral Ordinária no dia 12 do corrente, às 9,00 hs. na Sede Social, à Av. Serzedelo Corrêa, 15 — Conj. 401/402, nesta cidade, para o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e deliberação do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1969.
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.
- O que ocorrer.

**A DIRETORIA**

Belém, 04 de maio de 1970.  
(Ext. Reg. n. 1772 — Dias — 9, 12 e 14.5.70)

**ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA**

Ata da Assembléa Geral Extraordinária do Artesanato de Madeiras da Amazônia S/A, realizada no dia 22 de abril de 1970.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de mil nove-

centos e setenta, às 10 (dez) horas, na sede social do Artesanato de Madeiras da Amazônia S/A, à Praça Justo Chermont n. 86, 9o. andar, Conjunto 901 nesta Cidade, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária, que havia sido prévia e regularmente convocada mediante editais publicados no Diário Oficial do Estado, edições de 14, 16 e 17 de abril de 1970, e no jornal "Folha do Norte" edições de 15, 16 e 17 do mesmo mês e ano, os acionistas da aludida sociedade. De acordo com os Estatutos Sociais assumiu a Presidência dos Trabalhos o Diretor-Superintendente da Companhia, sr. Antônio Pereira de Magalhães, que depois de constatar haver número legal para deliberações, convidou o acionista sr. Geraldo Roberto Jacob Corrêa para secretariar os trabalhos. Dando início à sessão, o sr. Presidente dos trabalhos solicitou ao sr. Secretário que procedesse à leitura do edital de convocação antes aludido, sendo feito em voz alta, cujo teor é o seguinte: "Artesanato de Madeiras da Amazônia S/A — C.G.C. 04.972.626 — Assembléa Geral Extraordinária — Ficam convocados os senhores acionistas do Artesanato de Madeiras da Amazônia S/A, para comparecerem à Assembléa Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22 de abril de 1970, às 10 horas, na sede social à Praça Justo Chermont n. 86, 9o. andar, Conjunto 901, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Modificação parcial dos Estatutos Sociais. b) Aumento do Capital Social; c) O que ocorrer. Belém, 10 de abril de 1970. Antônio Pereira de Magalhães — Diretor-Superintendente. Prosseguindo, o sr. Presidente pediu ao sr. Secretário que efetuasse a leitura da proposta da Diretoria, na qual se encontrava a matéria relativa ao item "a" da convocação. Em atendimento o sr. Secretário procedeu à leitura da proposta vazada nos seguintes termos: — Proposta da Diretoria do Artesanato de Madeiras da Amazônia S.A. a ser apresentada à Assembléa Ge-

ral Extraordinária no dia 22 de abril de 1970. É com imensa satisfação que vimos outra vez à presença de V. Sas. para comunicar-lhes que o Conselho Deliberativo da SUDAM em sessão realizada no dia 20 de março de 1970, em São Paulo, resolveu aprovar por unanimidade o projeto de investimento para implantação de nossa fábrica. No expediente daquele órgão em que nos comunicou a aludida aprovação foram sugeridas modificações nos nossos Estatutos Sociais Artigos 11o. e 13o. motivo porque estamos submetendo à apreciação da Assembléa Geral ditas alterações. Aumento do Capital Autorizado de NCr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros novos) para NCr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros novos), bases previstas para o investimento, o que modificou também o Art. 5o. Dêse modo a fim de atender aquelas recomendações necessário se torna dar novas redações aos artigos 5o., 11o. e 13o. de nossos Estatutos Sociais, que submetemos à apreciação de V. Sas. e se aprovado passaria a ter a seguinte redação: Art. 5o. O Capital Social Autorizado, na forma do artigo 45, da Lei n. 4.728, de 14 de julho de 1965 é de .... NCr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros novos) divididos em 300.000 (trezentas mil) ações ordinárias e 900.000 (novecentas mil) ações preferenciais. (Lei n. 5.174 de 27 de outubro de 1966) todas elas nominativas ou nominativas endossáveis do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma. Continuando inalteráveis os parágrafos primeiro, segundo e terceiro do que trata o Art. 5o. de nossos Estatutos. Art. 11o. A posse de uma ou mais ações dá ao acionista os direitos concernentes ao artigo 78 e parágrafo único do Decreto Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940. Art. 13o. § único — especificação das atribuições da Diretoria: Diretor-Superintendente terá a seu cargo a Representação e a Superintendência geral da Companhia; Diretor-Financeiro terá a seu cargo a Representação

tação da parte financeira, bancária e contábil da Companhia; Diretor-Industrial: — terá a seu cargo a Administração Industrial e de Produção da Companhia e o Diretor-Comercial ficará a seu cargo a Comercialização da Companhia, assim como a parte Publicitária. Essas, senhores acionistas, são as modificações que propomos e cuja aprovação esperamos, por se tratar, como podem constatar, de atender aos altos interesses da Sociedade. Belém (Pa.), 22 de abril de 1970. a) Antônio Pereira de Magalhães; a) Geraldo Roberto Jacob Corrêa; a) Cláudio de Souza Forte. Em seguida foi lido o parecer do Conselho Fiscal cujo texto é o seguinte: — Parecer do Conselho Fiscal — Senhores Acionistas: O Conselho Fiscal do Artesanato de Madeiras da Amazônia S/A, chamado a opinar sobre a Proposta da Diretoria no sentido de alterar os Estatutos Sociais referentes aos Arts. 50., 110. e 130., a fim de colocar esta empresa de acordo com as normas da SUDAM após apreciar e julgar a Proposta da Diretoria opina pela aprovação de todas as alterações, uma vez que estão de acordo com os dispositivos legais vigentes aos interesses sociais. Belém (Pa), 22 de abril de 1970. a) Dr. José Ribamar Monteiro Filho, a) Francisco Moura Rola, a) Oscar Moreira da Silva. Após a leitura desses documentos o sr. Presidente colocou em discussão a Proposta da Diretoria. Depois de amplos debates e de prestados os esclarecimentos solicitados pelos acionistas presentes foi a aludida proposta submetida à votação verificando-se a sua aprovação por unanimidade. Diante da manifestação do plenário, o sr. Presidente declarou que estavam alterados os artigos 50., 110., 130. (exceto os parágrafos do Art. 50. que não haviam sido alterados e por conseguinte permaneciam em vigor), dos Estatutos Sociais, os quais passam doravante a vigorar com a redação constante da Proposta da Diretoria, recém-aprovada. Esgotada como se achava a ordem do dia, o sr. Presidente colocou a pa-

lavra à disposição dos presentes, e, como ninguém se manifestasse, depois de agradecer a presença de todos, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que depois de lida e aprovada vai por todos assinada, encerrando-se a seguir a sessão. Belém (Pa), 22 de abril de 1970. Confere com o original.

a) **Antônio Pereira de Magalhães**  
Superintendente

**Cartório Condujú**  
Reconheço a assinatura supra de Antônio Pereira de Magalhães.

Belém, 07 de maio de 1970.  
Em test<sup>o</sup> H.P. da verdade.

a) **Hermano Pinheiro**  
O Tabelião

**JUNTA COMERCIAL**  
Emolumentos: NCr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros novos).

Belém, 1970.  
SAMUEL — O funcionário

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 7 de maio de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 5260/61, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1511/70. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 7 de maio de 1970.

**O DIRETOR — Oscar Faciola**  
(Ext. — Reg. n. 1798 — Dia 9.5.70)

—EDITAL—

**CIMENTOS DO BRASIL S.A. — (CIBRASA)**

C.G.C.M.F. N. 04—898—425

**BELEM—PARÁ**  
**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

**Assembléia Geral Extraordinária**

Cimentos do Brasil S.A. (CIBRASA), com sede à Rua Padre Prudêncio n. 90, Belém, convida todos os seus acionistas com poder de deliberação, a participarem da

Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 18—maio—1970, pelas 10,00 horas, no local acima indicado, a fim de deliberarem, sobre a matéria a seguir discriminada:

a) Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal sobre aumento de capital social com subscrição em dinheiro;

b) Alteração dos Estatutos Sociais;

c) Assuntos conexos ou correlatos permitidos na Assembléia em espécie.

Belém, 08 de maio de 1970.

**Romero Lincoln Fernandes da Silva**  
Diretor

**Roselino Nunes Costa**  
Chefe - Escritório - Belém  
(Ext. Reg. n. 173 — Dias 9, 12 e 14—5—970)

—EDITAL—

**CIMENTOS DO BRASIL S.A. — (CIBRASA)**

C.G.C.M.F. N. 04—898—425

**BELEM—PARÁ**  
**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**  
**Assembléia Geral Extraordinária**

Cimentos do Brasil S.A. (CIBRASA), com sede à Rua Padre Prudêncio, n. 90, Belém, convida todos os seus acionistas com poder de deliberação, a participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20—maio—1970, pelas 10,00 horas, no local acima indicado, a fim de deliberarem sobre a matéria a seguir discriminada:

a) Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal sobre aumento do Capital Social com incorporação de reserva e/ou resultado de correção do ativo e/ou lucros em suspenso.

b) Alteração dos estatutos Sociais.

c) Assuntos conexos ou correlatos permitidos na Assembléia em espécie.

Belém, 08 de maio de 1970.

**Romero Lincoln Fernandes da Silva**  
Diretor

**Roselino Nunes Costa**  
Chefe - Escritório - Belém

(Ext. Reg. n. 1784 — Dias 9, 12 e 14—5—970)

**ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZONIA S. A.**

**Ata da Assembléia Geral Ordinária do ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZONIA S. A., realizada no dia 15 de abril de 1970.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta, às 16 (dezesesseis) horas, na sede social do Artesanato de Madeiras da Amazônia S. A., à Praça Justo Chermont n. 86, 90. andar, conjunto 901, nesta Cidade. reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, que havia sido prévia e regularmente convocada mediante editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado edições de 4, 7 e 9 de abril de 1970, e no jornal "A Província do Pará" edições de 4, 5 e 7 do mesmo mês e ano, os acionistas da aludida Sociedade. De acordo com os Estatutos Sociais assumiu a Presidência dos Trabalhos o acionista e Diretor-Superintendente da Companhia, Sr. Antônio Pereira de Magalhães, que, depois de constatar haver número legal para deliberações, convidou o acionista e Diretor-Industrial da Sociedade, Sr. Geraldo Roberto Jacob Corrêa para secretariar os trabalhos. Dando início a sessão, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do edital de convocação antes aludido, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o seu teor: — "Artesanato de Madeiras da Amazônia S. A. — Assembléia Geral Ordinária — Convidam-se os Srs. Acionistas do Artesanato de Madeiras da Amazônia S. A., a se reunirem a 15, de abril de 1970, às 16 (dezesesseis) horas, na sede social à Praça Justo Chermonte n. 86, 90. andar, Conjunto 901 nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia " a) Aprovação das contas do exercício de 1969, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal; b) Modificação parcial dos Estatutos Sociais; c) O que ocorrer. Belém, 3 de abril de 1970. Antônio Pereira de Magalhães, Diretor-Superintendente. Em prosseguimento aos Trabalhos e atendendo à solicitação do Sr. Presidente, o Sr. Secretário procedeu à leitura dos documentos referidos no item "a" do Edital de Convocação antes transcrito, após o que foram os mesmos submetidos à apreciação, para discussão, dos acionistas presen-

tes. Depois de amplamente examinados os mencionados documentos e prestados os esclarecimentos solicitados pelos Srs. acionistas, o Sr. Presidente colocou a matéria em votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Diante da manifestação do plenário, o Sr. Presidente proclamou que as contas da Diretoria relativas ao exercício de 1969, haviam sido aprovadas sem qualquer restrição. Passando ao item "b" da ordem do dia, pediu a palavra o acionista e Diretor-Financeiro Sr. Cláudio de Souza Forte justificando que sobre o item "b", já havia marcado para o próximo dia 22 de abril de 1970, uma Assembleia Geral Extraordinária para tratar da modificação parcial dos Estatutos Sociais. E continuou: — É com a máxima satisfação que vimos a presença de Vv. Ss., para comunicar-lhes que o Conselho Deliberativo da SUDAM, em sessão realizada no dia 20 de março de 1970, em São Paulo, ao apreciar o Processo n. .... 33.368/69, referente ao projeto de nossa empresa "Artesanato de Madeiras da Amazônia S. A.", concluiu unanimemente pela sua aprovação, conforme comunicação oficial da SUDAM através do Ofício DEDH n. 074/70, de 31 de março de 1970. No expediente daquele órgão foram sugeridas algumas modificações nos nossos Estatutos Sociais, onde ficou determinada a alteração do Art. 11. e a complementação do Art. 13o., o que atenderemos aquelas recomendações na próxima Assembleia Geral Extraordinária. Pedindo a palavra ao Sr. Presidente, manifestou-se então o acionista e Diretor-Industrial Sr. Geraldo Roberto Jacob Corrêa, dizendo que gostaria de por em votação aos presentes vários símbolos para a empresa, onde um destes era de sua autoria mas que ficaria incognito. Foi vencedor unânime o que representava as letras "A" "M" "A", apresentado em um desenho que pela sua característica técnica e sobretudo pela sua originalidade, tornava-se pelo Sr. Presidente como símbolo oficial da Empresa. Em seguida pela numeração abriu-se os papeis para identificação do autor; sendo do Diretor-Industrial o que ganhou a preferência. Agradecendo os elogios, continuou sugerindo que o en-

dreço telegráfico da empresa fosse "Artemassa" que posto em apreciação e votação foi aprovado por todos. Finalizando comunicou que o C.G.C. da empresa era 04.972.626 e a inscrição Estadual era 31.146. A placa obrigatória da SUDAM já se encontrava pronta e fixada em local visível e frontal de nossa futura indústria. Encontrando-se esgotada a pauta da ordem do dia o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém se manifestasse, suspendeu os Trabalhos, pelo tempo necessário à natureza da presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser todos assinada, encerrando-se em seguida, a sessão. Belém (Pa), 15 de abril de 1970.

Antônio Pereira de Magalhães,  
Geraldo Roberto Jacob Corrêa,  
Cláudio de Souza Forte, a) Illegível, etc...

Confere com o original

a) Antônio Pereira de Magalhães  
Diretor-Superintendente

CARTÓRIO CONDURU — Reconheço a assinatura supra de Antônio Pereira de Magalhães. Belém, 7 de maio de 1970. Em test. H. P. da verdade. (a) HERMANO PINHEIRO — Tabelião Vitalício

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos).

(a) SAMUEL — O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 7 de maio de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 1 (uma) folha de n. 5259, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1510/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 7 de maio de 1970.

(a) OSCAR FACIOLA — Diretor (Ext. R.g. n. 1797—Dia—9.5.70)

LAMINAÇÃO METAL NORTE S. A. Ata da 4a. Assembleia Geral Ordinária

Aos dois dias do mês de abril de 1970, em sua sede social à Travessa Djalma Dutra, 259, às 13 horas reuniram-se os acionistas de Lami-

nação Metal Norte S. A. devidamente convocados pelo Senhor Presidente. Após a verificação pelo Livro de Presenças de Acionistas de que todos os acionistas com direito a voto se encontravam presentes, o senhor Presidente deu os trabalhos como iniciados, esclarecendo, na oportunidade, que o objetivo da Assembleia era de apreciar o Relatório da Diretoria, assim como eleger a nova Diretoria e Conselho Fiscal e fixar-lhes os honorários. Esclareceu em seguida que se encontravam sobre a mesa o Relatório da Diretoria e os documentos de Balanço, a fim de serem devidamente examinados. Como se tratasse de matéria que demandava uma apreciação minuciosa, o senhor Presidente informou que iria suspender a sessão pelo tempo necessário ao estudo. Reabertos os trabalhos o Senhor Presidente esclareceu que iria por em votação a aprovação das contas do exercício e logo após seria discutido o Relatório da Diretoria. Posta em votação os dois itens, verificou-se que foram aprovados por unanimidade, com abstenção dos acionistas membros da Diretoria. Em vista dessa resolução o senhor Presidente informou que a verba de NCr\$ 129.938,25 teria a seguinte destinação, nos termos da proposição da Diretoria: — NCr\$ 38.040,00 a serem distribuídas como dividendos; NCr\$ 7.796,23 a título de gratificação ao diretor João Antônio Garcia; ... NCr\$ 5.197,52 como gratificação ao Presidente Bernardino Garcia Adão Henriques; NCr\$ 78.904,45 a ser registrado na conta Reserva para Aumento de Capital. Passado à segunda parte qual seja a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, bem como a fixação dos honorários de ambos, o senhor Presidente franqueou a palavra aos acionistas que quisessem usar desse direito. Solicitando a palavra o acionista Fernando Augusto Nascimento solicitou de seus pares a manutenção dos atuais componentes da Diretoria e Conselho Fiscal, tendo em vista o excelente desempenho que vêm demonstrando. Sugeriu, ain-

da, que a remuneração da Diretoria fosse aumentada em 30% e mantida a que vinha sendo paga aos conselheiros. Posta a sugestão em votação foi a mesma aprovada sem restrições. Em seguida o senhor Presidente esclareceu que de acordo com essa manifestação a Diretoria seria composta dos elementos seguintes, cujo mandato se estenderá até a primeira reunião Ordinária de 1974.

Presidente — Bernardino Garcia Adão Henriques, diretores — Lucy Furtado Henriques e João Antônio Garcia. Do mesmo modo o Conselho, cujo mandato será de um ano ficará assim constituído: Laurival da Silva Paredes, Antônio Carlos Camacho Leal e Milton Monte. Quanto aos honorários da Diretoria ficaram majorados para... NCr\$ 1.170,00 para o presidente e NCr\$ 910,00 para os demais diretores.

Uma vez que todos os itens da agenda foram discutidos e como nenhum acionista quis usar a palavra o senhor Presidente determinou o encerramento da Assembleia, mandando que fosse lavrada a presente ata.

(a) Bernardino Garcia Adão Henriques  
Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ

Reconheço, por ter comparecido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 03 de maio de 1970.  
ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS — Tab. Substituto.

JUNTA COMERCIAL Emolumentos NCr\$ 10,00 (Dez cruzeiros novos)

(a) Samuel ...  
O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 8 de abril de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 9 do mesmo contendo 2 folhas de ns: 3981/82 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de ar-

quivamento o n. 1049/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 9 de abril de 1970.

Diretor OSCAR FACIOLA  
(Ext. — Reg. n. 1758 —  
D.a 9/5/70).

**MT — DNPVN**  
**COMPANHIA DAS DOCAS**  
**DO PARÁ — (C.D.P.)**  
**Assembléa Geral Ordinária**  
**—Convocação—**

Pelo presente e nos termos dos Estatutos Sociais desta Companhia, em vigor, convoco os senhores Acionistas da Companhia das Docas do Pará (CDP), a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária no próximo dia 20 de maio corrente, às 10 horas, no Edifício—Sede da mesma à Av. Presidente Vargas, n. 41, 2º andar, nesta cidade, a fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia:

- a) tomada de Contas da Diretoria, exame e discussão do balanço e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1969;
- b) eleição dos membros do Conselho Diretor da Empresa;
- c) eleição dos membros do Conselho Fiscal da Empresa;
- d) fixação de novos vencimentos para os Diretores da Empresa;
- e) fixação de novos jtons para os membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal da Empresa; e
- d) O que ocorrer.

Belém, 08 de maio de 1970.  
**Dr. Octávio Bandeira Cascaes**  
Diretor Adm. Financeiro  
Respondendo pela Presidência  
da C.D.P.

(Ext. Reg. n. 1775 — Dias  
9, 12 e 13—5—970)

**COMPANHIA DE TELEFONES**  
**DO MUNICÍPIO DE**  
**BELEM**  
**Assembléa Geral**  
**Extraordinária**  
**— Convocação —**

Por este meio ficam convocados os senhores acionistas para a Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se dia 15 (quinze) do corrente mês sexta-feira, às 17 horas em sua sede, à rua Gaspar Viana, n. 144, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre os

seguintes assuntos:

- a — modificação dos Estatutos;
- b — eleição do Conselho Consultivo;
- c — eleição do Conselho Diretor;
- d — o que ocorrer.

Belém, 6 de maio de 1970.

**A Diretoria**  
(Ext. Reg. n. 1762 — Dias  
9, 12 e 14—5—970)

**MARCOS ATHIAS EXPOR-**  
**CAO E IMPORTAÇÃO S/A.**  
**(MAEISA)**

**Assembléa Geral**  
**Extraordinária**  
**— Convocação —**

Convoco os srs. Acionistas desta firma para uma reunião de Assembléa Geral Extraordinária que se realizará no dia 15 de Maio Sexta-feira, às 15 horas, à Trav. Padre Eutíquio, n. 289, nesta cidade, a fim de tratarem do seguinte:

- a) Elevação do Capital Social;
- b) O que ocorrer.

Belém, 8 de maio de 1970.

**MARCOS ATHIAS**  
Presidente  
(Ext. Reg. n. 1770 — Dias  
9, 12 e 14—5—970)

**CONE S. A. — CONSTRUÇÕES,**  
**ENGENHARIA**  
**Assembléa Geral Ordinária**  
**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Srs. Acionistas de CONE S. A. — CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 13 (treze) de maio de 1970, às 16,00 hs. na sede Social à Trav. Frei Gil de Vila Nova, 59, nesta cidade a fim de deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

- a) Exame, discussão e aprovação do balanço de 1969 e da conta de lucros e perdas inclusive parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleição da nova Diretoria, Membros do Conselho Fiscal e fixação de honorários;
- c) Reformulação dos Estatutos Sociais;
- d) O que ocorrer.

Belém, 04 de maio de 1970.

**a) Ilegível**  
Superintendente  
(Ext. Reg. n. 1703 — Dias —  
7, 8 e 9.5.70)

**S. A. RIO XINGÓ, INDUSTRIAL**  
**E AGROPECUÁRIA**  
**(RIOXINGÓ)**

**Assembléa Geral Ordinária**  
**1a. CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores acionistas, a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 18 de maio de 1970, às 18 horas, no escritório da empresa à Av. Gov. José Malcher n. 1417, nesta capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

- a) Relatório da Diretoria; Balanço Geral; Demonstração da Conta Lucros e Perdas; Parecer do Conselho Fiscal.

- b) Modificação dos Estatutos.

- c) o que ocorrer.

Belém, 7 de maio de 1970.

**a) Ilegível**  
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 1718 — Dias —  
7, 8 e 9.5.70)

**AMAZONIA METALÚRGICA**  
**S. A. — AMETAL**  
**Assembléa Geral**  
**CONVOCAÇÃO**

Pela presente ficam convidados os Senhores acionistas de Amazônia Metalúrgica S. A. — AMETAL, para reunirem-se em Assembléa Geral Ordinária, no dia 13 do corrente, às 9,00 horas, na sede social, à Avenida Senador Lemos, 2779, nesta cidade, para o fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Leitura, discussão e deliberação do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1969;
- b) Eleição da Diretoria para o exercício de 1970;
- c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- d) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

- e) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 04 de maio de 1970.

(Ext. Reg. n. 1713 — Dias —  
7, 8 e 9.5.70)

**CIMAQ — CIA. PARAENSE**  
**DE MÁQUINAS**  
**Assembléa Geral**

**CONVOCAÇÃO**

Pela presente ficam convidados os Senhores acionistas de CIMAQ — Cia. Paraense de Máquinas para reunirem-se em Assembléa Geral Ordinária, no dia 15 do corrente, às 9,00 horas na sede social, à Avenida Senador Lemos, 95, nesta cidade, para o fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Leitura, discussão e deliberação do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1969;
- b) Eleição da Diretoria para o biênio 1970/1971;
- c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- d) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- e) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 04 de maio de 1970.

(Ext. Reg. n. 1714 — Dias —  
7, 8 e 9.5.70)

**CIMAR — COMPANHIA DE**  
**MÁQUINAS AGRÍCOLAS E**  
**RODOVIÁRIAS**  
**Assembléa Geral**

**CONVOCAÇÃO**

Pela presente ficam convidados os Senhores acionistas de CIMAR — Cia. de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias para reunirem-se em Assembléa Geral Ordinária, no dia 14 do corrente, às 9,00 horas, na sede social, à Travessa Benjamin Constant, 675, nesta cidade, para o fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Leitura, discussão e deliberação do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1969;
- b) Eleição da Diretoria para o biênio 1970/1971.
- c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- d) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- e) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 04 de maio de 1970.

(Ext. Reg. n. 1715 — Dias —  
7, 8 e 9.5.70)

MINISTERIO DO INTERIOR  
BANCO DA AMAZONIA S.A.  
Praça Visconde do Rio Branco nº 30 — Belém — Pará  
Cadastro Geral de Contribuintes (C.G.C.) — 07506319

BALANÇETE GERAL — (Em 03 de abril de 1970)

ATIVO		PASSIVO	
DISPONIVEL	31.307.011,07	NAO EXIGIVEL:	
REALIZAVEL:		Capital:	100.000.000,00
Empréstimos:		Reservas e Fundos	7.569.111,60
A Produção	293.882.912,16	EXIGIVEL:	
AO COMERCIO	202.092.454,00	Depósitos:	
A Atividades Não Especificadas	41.168.365,32	A Vista e a Curto Prazo:	45.536.086,50
A Atividades Fubucas	239.975,21	De Entidades Públicas	88.408.382,82
	537.383.706,75	A Médio Prazo:	133.944.469,32
Outros Créditos:		A Prazo Fixo	336.099.062,05
Banco Central — recolhimen- tos	34.030.405,74	Outras Exigibilidades:	
Banco Central — C. Subscrição de Capital	27.263,00	Cobrança Efetuada em Trâ- sito	362.331,85
Cheques, Documentos e Ordens em Compensação ou a Rece- ber	12.406.018,96	Ordens de Pagamento	80.045.886,08
Correspondentes no País	2.297.322,54	Correspondentes no País	8.066.342,18
Outras Contas	92.038.416,18	Departamentos no País	810.956.517,85
Departamentos no País	861.523.986,73	Outras Contas	16.325.562,94
Valores e Bens:			915.756.640,90
Títulos a Ordem do Banco Cen- tral	1.167.956,38	Obrigações (Especiais):	
Outros Valores	288.524,47	Recebimentos p/ c do Tesouro Nacional	177.974,46
Bens	172.494,03	Rescossantos e Empréstimos no Banco Central	39.542.115,95
	1.456.480,85	Depósitos Obrigatórios — FCITS	550.645,97
IMOBILIZADO:		Outras Contas	6.759.001,93
Imóveis de Uso, Reavaliação de Imóveis em Construção	16.867.223,78	RESULTADO PENDENTE	69.595.841,16
Móveis e Utensílios e Almoxiari- fado	9.799.033,18	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	736.464.650,40
RESULTADO PENDENTE	26.666.256,96	TOTAL	2.371.676.720,39
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	19.775.340,91		
TOTAL	736.464.650,40		
	19.775.340,91		
	736.464.650,40		
	2.371.676.720,39		
	NCR\$		NCR\$

Belém (PARA), 03 de abril de 1970.

**DIRETORES:**  
aa) ANTONIO MOYSES NADAF  
JOAO CASTELO RIBEIRO GONÇALVES  
JOAO RODRIGUES LEAL  
OSWALDO BLANCO DE ABRUNHOSA TRINDADE  
WANDERLEY DE ANDRADE NORMANDO

a) DR. FRANCISCO DE LAMARTINE NOGUEIRA  
Presidente  
a) JOAO MOUSINHO COELHO  
Contador — CRC — Pa. — Reg. n. 0383  
31 — Ch. do Dep. de Contabilidade  
(Ext. Reg. n. 1.774 — Dia: 09.05.70)



**AUTO PEÇAS BRASÍLIA S/A.**  
Ata da Assembléa Geral Ordinária realizada no dia trinta e um de março de mil novecentos e setenta.

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e setenta, em sua sede social, à rua Santo Antonio, 300, achando-se presente número legal de acionistas, sob a presidência do sr. José Lopes de Macedo, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária, os acionistas de Auto Peças Brasília S.A., atendendo a convocação publicada no Diário Oficial do Estado nos dias 28, 30 e 31 de março de 1970 e do teor seguinte: Auto Peças Brasília S.A. — Assembléa Geral Ordinária — Em cumprimento ao artigo 20 dos nossos estatutos e a Lei que rege as Sociedades Anônimas, convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 31 de março de 1970 às 20,00 horas em nossa sede, à rua Santo Antonio, 300, a fim de discutir o seguinte: a) — leitura e aprovação do Balanço Geral do exercício de 1969; b) — eleição da nova Diretoria; c) — eleição do Conselho Fiscal; d) — o que ocorrer. Belém, 27 de março de 1970. a) — José Lopes de Macedo — Presidente da Assembléa. As 20,00 horas foi aberta a sessão com a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, que após a discussão e votação foram aprovados por unanimidade. O saldo à Disposição da Assembléa Geral, no valor de NCr\$ 8.909,08, foi levado à conta de Lucros Suspensos, para futuro aumento de capital. A seguir foi procedida a reeleição da Diretoria e Conselho Fiscal, com mandato de mais dois anos, assim constituída: Presidente Francisco dos Santos Doutel, Diretor Comercial — Adriano da Silva Marta; Diretor Administrativo — Vago; Os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes são Membros — João Barreto Guimarães; Antonio Assmar; e Dalila Coutinho Doutel — Suplentes: Laurival Leão Corrêa Pinto, Francisco R. França e Alípio Coimbra

Serra. Assessor do Conselho Fiscal e Presidente da Assembléa — Sr. José Lopes de Macedo. Não havendo mais nada a discutir e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o presidente congratulou-se com a Diretoria, dando por encerrada a sessão e agradecendo a presença de todos, mandando, em seguida lavar ata dos trabalhos, que vai por mim assinada, na qualidade de Secretária, e demais acionistas presentes. Está cja original

a) **Francisco dos Santos Doutel**  
Belém, 31 de março de 1970.  
aa) **José Lopes de Macedo**  
**Dalila Coutinho Doutel**  
**Francisco dos Santos Doutel**  
**Adriano da Silva Marta**  
**Maria de Lourdes da Silva Marta**  
**João Barreto Guimarães**  
**Ana Celina Corrêa Pinto.**

**CARTÓRIO CHERMONT**  
Reconheço a firma supra de Francisco dos Santos Doutel  
Belém, 20 de abril de 1970.  
Em testemunha Z.V. da verdade.

**ZENO VELOSO** — Tab. Substituto  
**JUNTA COMERCIAL**  
Emolumentos: NCr\$ 10,00.  
Belém, ..... de 1970.  
**SAMUEL** — O Funcionário

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 20 de abril de 1970 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 22 do mesmo contendo 1 (uma) folha de n. 4648 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1215/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 22 de abril de 1970.  
**OSCAR FACIOLA** — Diretor da Junta Comercial

(Ext. Reg. n. 1771 — Dias 9—5—970)

**FAZENDA NOVA VIENA S. A.**  
CGC 04.947.065

**Assembléa Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO**  
São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, à realizar-se no próximo dia 15 do corrente mês, às 10,00 horas, na sede da Sociedade, na Travesa Campos Sales, 63 — conj. 601, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Proposta da Diretoria versando sobre o aumento do capital social;  
b) Quaisquer outros assuntos de interesse da Sociedade;  
De conformidade com o art. 12 dos Estatutos Sociais, ficam suspensas, a partir desta data, as transferências de ações nominativas, até 48 horas após a realização desta Assembléa.  
Belém, 2 de maio de 1970  
**Sergio de Lima e Silva**  
Diretor-Superintendente  
(Ext. Reg. n. 1725 — Dias — 7, 8 e 9.5.70)

**SOTEAÇO — ESTRUTURAS EM AÇO S. A.**  
**Assembléa Geral Ordinária CONVOCAÇÃO**

Pela presente ficam convidados a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, na sede da Sociedade, sita à Av. 16 de Novembro n. 427, às 16,00 horas do dia 15 do corrente, os Senhores Acionistas desta sociedade para discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria referente ao exercício de 1969;  
b) Balanço Geral referente ao exercício de 1969.  
c) Demonstração da conta "Lucros e Perdas"  
d) Parecer do Conselho Fiscal;  
e) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

Outrossim, comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição na sede da sociedade os documentos a que se refere o artigo 99, do Dec. Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 5 de maio de 1970.  
a) **A DIRETORIA**

(Ext. Reg. n. 1722 — Dias — 7, 8 e 9.5.70)

**SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS, S. A.**

**Assembléa Geral Extraordinária EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam convocados os Acionistas de Sabino Oliveira, Industrias, S. A., para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária, que se realizará no dia 14 de maio do corrente ano, na Sede da Empresa, à Avenida Senador Lemos, 3153, às 08,00 hs. a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria.

a) Aumento do Capital Social, com aproveitamento de Lucros Suspensos e outros Fundos e Fontes;  
b) Reforma dos Estatutos Sociais;  
c) O que ocorrer.  
Belém, 4 de maio de 1970.  
a) **A DIRETORIA**  
(Ext. Reg. n. 1699 — Dias — 7, 8 e 9.5.70)

**RÁDIO CLUBE DO PARÁ S. A.**  
**Assembléa Geral Ordinária CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas de Rádio Clube do Pará S. A., para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 16 do corrente mês, de maio, às 15 horas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas, n. 351 — 2o. andar — Sala 207, para tratar e deliberar sobre o seguinte:

a) Balanço, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1969;  
b) eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1970;  
c) fixação de honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;  
d) o que ocorrer.

Belém (Pa.), 05 de maio de 1970  
**OS DIRETORES**  
**Edgar de Campos Proença**  
**Palméria Verena dos Santos**  
(Ext. Reg. n. 1738 — Dias — 7, 8 e 9.5.70)

**PECUÁRIA E COLONIZAÇÃO DO MÉDIO ARAGUAIA S/A "PECOSA"**  
**AVISO**

A Diretoria da Pecuária e colonização do médio Araguaia S/A "PECOSA" avisa aos senhores acionistas que encontram-se à disposição em sua sede social os documentos referentes ao exercício findo de 1969.

Conceição do Araguaia, 13 de abril de 1970.

**Edital de Convocação**

Ficam os senhores acionistas da Pecuária e colonização do médio Araguaia S/A "PECOSA" convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 29 de maio do corrente ano para tratar da seguinte ordem do dia:

- Aprovação das contas referentes ao exercício de 1969;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação da remuneração para o exercício de 1970.
- Outros assuntos do interesse social.

Concelção do Araguaia, 13 de abril de 1970.

a) **Abraão Sabbá**  
Presidente

**Cartório Chermont**

Reconheço a firma supra de Abraão Sabbá.

Belém, 28 de abril de 1970.

Em test.º M.M.M. da verdade.

a) **Marília M. Matos**

Escrivente Autorizada

(Ext. — Reg. n. 1743 — Dias 8, 9, 12.5.70)

**GELAR S. A., INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS**

Assembléia Geral Extraordinária

**EDITAL DE CONVOCACÃO**

Pelo presente, ficam convocados os Acionistas de GELAR S. A., INDÚSTRIA ALIMENTÍCIAS, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 14 de maio do corrente ano, na sede da Empresa, à Avenida Senador Leões, 3253, às 16.00 hs, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- Aumento do Capital Social, com aproveitamento de Lucros Suspensos e outros Fundos e Fontes;
- Reforma dos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer.

Belém, 4 de maio de 1970.

a) **A DIRETORIA**

(Ext. Reg. n. 1700 — Dias 7, 8 e 9.5.70)

(Ext. — Reg. n. 1749 — Dias: 8, 14 e 15.5.70).

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que reque-

reram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil os bacharéis em Direito Marcos José Nahon, Alice Cavalcante de Souza, Luiz Pereira de Moraes, Delival de Souza Nobre, Augusto César Bello.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 23 de abril de 1970.

(a) **João Francisco de Lima Filho**  
1º Secretário

(T. n. 16.039 — Reg. n. 1547  
Dias: 28, 30/4, 1, 7, e 8/5/70)

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requerem inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito Ubiratan de Aguiar, Olavo Guimarães Ferreira, Almeirindo Augusto de Vasconcellos Trindade, Luiz da Cruz Loureiro.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 30 de abril de 1970.

a) **João Francisco de Lima Filho**  
1o. Secretário

(T. n. 16.084. Reg. n. 1724 — Dias

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS****SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA****—EDITAL—**

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por José Barbosa de Andrade, nos termos do Artigo 22 do Decreto n. 5780 que regulamenta a lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COM-PRA uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro Pecuária, sita à 16a. Comarca de Guamá; 42º Termo 83º Município de PARAGOMINAS e Distrito, com os seguintes limites: está situado entre os kms. 263 e 264 da BR—010, limita-se pelo alinhamento MI—M2 com a Rodovia BR—010, pelo lado M2—M3 com terras de Paulo Leão, pelo alinhamento M3—M4 com o Rio Gurupi Miri e pelo lado M4—M1, com terras de José Evangelista; medindo 1.000 metros de frente por 3250 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 23 de abril de 1970.

**Paulo Guilherme Moura**  
Chefe da Seção de Terras

**VISTO:**

**Antonio de Sousa Carneiro**  
Dir. da Divisão de Terras

(T. n. 16098 Reg. n. 1769  
Dia 9—5—970)

**Governo do Estado do Pará DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM D.E.R.-PA.**

**Térmo Aditivo ao Contrato de Empreitada celebrado em 26.08.1969, conforme processo n. 2482/69, entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA.) e a firma Construtora Caeté Ltda., como abaixo melhor se declara.**

**PROCESSO N. 513/70**

Aos quatro dias do mês de março de 1970, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em a sala onde funciona a Procuradoria Jurídica do DERPA, sita no 2o. Pavimento do Edifício-Sede à Av. Almirante Barroso n. 3639, presentes os senhores Engenheiro Alírio César de Oliveira, e o Sr. Rodolfo Pedro da Silva, o primeiro Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA.) e o segundo como representante legal da firma Construtora Caeté Ltda., ambos brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta Capital, resolve de comum acôrdo aditar o contrato firmado através do processo n. 2482/69 e ajustam, como ajustado têm o seguinte:

- De comum acôrdo entre partes, fica suspenso durante a época invernos, o prazo estabelecido para a conclusão

dos serviços decorrentes do contrato inicial, ficando este Térmo Aditivo, fazendo parte integrante do processo n. ... 2482/69.

2) Assim que cesse o período invernos, do que a fiscalização deverá dar ciência ao Engenheiro Diretor Geral do DER, o contrato inicial voltará a vigorar com tôdas as suas cláusulas e prazos estabelecidos.

E por estarem acordes ADJUDICADOR e ADJUDICATÁRIA, assinam o presente documento em presença de duas testemunhas para os devidos fins.

Belém, 21 de abril de 1970.

**Eng. Alírio César de Oliveira**  
Diretor Geral do DERPA.

a) **Rodolfo Pedro da Silva**  
Proprietário e Responsável Técnico da Empreiteira

Testemunhas:

1a. Nome: a) Hegível

Resd.: Angustura, 3602

2a. Nome: Odília Rebello

Resd.: Antônio Baena, 137

(Ext. — Reg. n. 1767 — Dias 9.5.70)

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM D.E.R.-PA.**

**Térmo Aditivo ao Contrato de Empreitada Celebrado em 4.11.69, conforme Processo n. 4002/69, entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, (DERPA) e a Firma Consorcio R.B.R. Ltda., como abaixo melhor se declara.**

**PROCESSO N. 898/70**

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), no prédio situado à Av. Almirante Barroso 3639 em Belém-Pará, presentes os Senhores Eng. Alírio Cesar de Oliveira, Diretor Geral do DERPA, daqui por diante denominado Adjudicador e o Eng. Dário José Bernardes, como Representante da firma Consorcio R.B.R Ltda., estabelecida em Goiania — Estado de Goiás, com escritório nesta Capital à Av. Presidente Vargas n. 780 — Conjunto 1201, daqui por diante denominada ADJUDICATÁRIA, foi firmado o presente Térmo Aditivo ao contrato celebrado em 4.11.69, pelo Processo n.

4002/69, relativo ao serviço rodoviário situado na PA-70 (Rodovia Augusto Montenegro), trecho BR-010/MARABÁ — sub-trecho km. 123 ao 163 km., para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, de efetivar a seguinte alteração no contrato aditado.

- 1) O prazo de cento e vinte (120) dias para conclusão dos serviços empreitados estipulado no item 1 da cláusula VII do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais cento e vinte (120) dias, contados a partir de 13.4.70 a 10.8.70, em virtude dos motivos apresentados pelo responsável dos serviços empreitados (chuvas caídas na Região e acréscimos de serviços correspondente a variante do km. 120,8 ao km. 122,6), os quais foram devidamente aprovados pelos Engenheiros Fiscal da obra e Diretor da Divisão de Controle de Obras.

2) Por estarem assim acordes, o ADJUDICADOR e ADJUDICATÁRIA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, assinam este documento os representantes das partes e duas testemunhas para os devidos fins.

Belém, 29 de abril de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral do DER-PA  
(ADJUDICADOR)

Eng. Dário José Bernardes  
Representante da firma Consórcio RBR Ltda  
(ADJUDICATÁRIA)

TESTEMUNHAS:

- (a) Ilegível  
(a) Ilegível

(Ext. Reg. n. 1768—Dia—9.5.70)

**DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODAGEM  
(D.E.R.-PA.)**

Contrato de Adjudicação de Serviços sob o regime de Empreitada, mediante dispensa de Tomada de Preços, para execução de serviços de anteprojeto da rodovia BR-153 — trecho Tucuruí—Marabá — sub trecho Km. 30 Jatobal, numa extensão prevista na ordem de 70 Km., como abaixo melhor se declara.

— Processo N° 1655/70 —

**I — PREAMBULO**

1) **CONTRATANTES:** — Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, Autarquia Estadual, adiante denominada DERPA, e LASA — Engenharia e Prospecções S/A., a seguir denominada EMPREITEIRA.

2) **LOCAL E DATA:** — Assinado na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na sede do DERPA, aos vinte e dois (22) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta (1970).

3) **REPRESENTANTES:** — Representa o DERPA seu Diretor Geral Dr. Alírio César de Oliveira, brasileiro, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua dos Mundurucus, número 1266, e a EMPREITEIRA o Sr. Marcos Ribeiro Dantas, brasileiro, casado, engenheiro civil, na qualidade de Representante Legal e Responsável Técnico da firma Empreiteira.

4) **SEDE E REGISTRO DA EMPREITEIRA:** — A Sede da EMPREITEIRA é localizada na cidade do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, à Avenida Pasteur número 429, ZC — 82.

5) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** — A presente adjudicação de serviços é feita com dispensa de Tomada de Preços concedida pelo Engenheiro Diretor Geral do DERPA, fundamentado na alínea h) do artigo 2º do Decreto Lei Estadual número 7, de 28 de abril de 1969, combinado com a alínea d) do parágrafo 2º do artigo 126 do Decreto Lei Federal número 200, de 25.2.67, que permite a dispensa de licitação em casos semelhantes ao presente.

**CLÁUSULA II**

**Objeto — Localização — Descrição e Forma de Execução dos Serviços**

1) **LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO:** — Os serviços do anteprojeto da Rodovia BR-153 a executar situam-se na Rodovia que substitui a Ferrovia Deficitária da Estrada de Ferro de Tocantins, Trecho Tucuruí/Marabá — Sub-trecho Km. 30/Jatobal, numa extensão prevista na ordem de 70 (setenta) quilômetros. Os serviços a serem a

executar são os seguintes: —

1 — **Recobrimento Aerofotográfico** — Serão utilizadas as aerofotografias existentes, na escala de 1:45.000 datadas de 1962. 2 — **Reconhecimento Estereofotoanalítico.** Será executado por equipe de engenheiros especializados da EMPREITEIRA, com base na análise estereoscópica das fotografias aéreas, na escala de 1:45.000 visando a definição do melhor traçado, sob o ponto de vista técnico e econômico, que melhor se adapte às condições topográficas locais, considerados todos os fatores diretamente intervenientes (natureza dos terrenos, cursos d'água, etc). Tais estudos objetivam especificamente a seleção da faixa a ser mapeada, ou seja, complementar o mapeamento existente, em função do traçado reconhecido.

3 — **Apoio Terrestre** — O apoio planimétrico da restituição existente, consistiu das coordenadas geográficas já determinadas em Marabá, Itaboca e Tucuruí. Para o ajuste da altimetria foram utilizados os RNs do nivelamento do perfil da lâmina d'água realizado pelo D.N.P.V.N. ao longo do rio Tocantins. Estes elementos foram enfeixados em uma triangulação aérea, realizada em aparelhagem de primeira ordem, para obtenção de coordenadas e alturas de todos os perfis necessários ao apoio dos pares de fotografias. 4 — **Restituição** — A área restituída sofrerá uma complementação, dentro das mesmas características do trabalho, nos locais em que o traçado escolhido, se afaste da região mapeada. A restituição será realizada na escala de 1:25.000 em aparelhagem de 2a. ordem, sendo traçados todos os acidentes visíveis nas fotografias e compatíveis com a escala do mapeamento. O relevo do terreno será representado por curvas de forma, com espaçamento de 5 em 5 metros e pontos cotados onde seja necessário para melhor configuração do terreno. Tendo em vista a escassez de apoio terrestre e a densa cobertura vegetal, a planta, necessariamente, sofrerá certas limitações quanto à sua precisão. Entretanto a Empreiteira acredita,

que atenderá aos objetivos em pauta conforme verificações procedidas em trabalhos similares já mencionados. 5 — **Ampliações** — As folhas de restituição serão ampliadas, por processo fotográfico, para a escala de 1:10.000 escala de apresentação, para o seu posterior desenho e lançamento do Anteprojeto. 6 — **Anteprojeto** — O anteprojeto geométrico consistirá no lançamento de uma Diretriz Preliminar, definida em planta e greide, que será lançada tendo por base a planta na escala de 1:10.000 e deverá corresponder ao traçado básico que se julgar o mais conveniente. No caso de traçados básicos equivalentes, serão apresentadas Variantes da Diretriz Preliminar. Da Diretriz Preliminar ou de suas Variantes, serão retiradas as cotas vermelhas de corte e aterro, que irão orientar os estudos geológicos e permitirão o cálculo aproximado dos volumes de terraplenagem para efeito de estimativa. 7 — **Estudo Geológico** — Fixada a Diretriz Preliminar e suas eventuais variantes, será feito o levantamento geológico da faixa por ela atravessada. Para a execução deste levantamento, lançar-se-á mão dos recursos disponíveis, tais como, bibliografia e mapas geológicos da região. Em seguida os geólogos especialistas em foto-interpretarão analisarão as fotos disponíveis complementando os dados obtidos através reconhecimento geológico no campo. Os serviços de campo possibilitará a definição das formações geológicas, tipos de rochas e solos predominantes na faixa em estudo, traçado de perfil geológico ao longo da Diretriz e, finalmente, detectar condições geológicas peculiares que possam vir a interferir, ponderavelmente na construção da rodovia. Está prevista pela Empreiteira nesta fase uma viagem ao longo da via férrea a fim de serem examinados os terraplenos existentes. Tendo em vista a densa cobertura vegetal da região e o caráter econômico deste trabalho, não será realizado um estudo geotécnico com coleta e ensaios de amostras. A classificação do material a ser

escavado será feito por estimativa com base na análise visual dos terraplenos da ferrovia e dos 30 Kms. já construídos. Caso a densa cobertura vegetal permita serão apresentadas indicações de prováveis ocorrências de materiais para empréstimos e reforço do Subleito, tais como areia e solos lateríticos, baseadas em análise estereoscópica das aerofotografias. 8 — Reformulação do Anteprojeto Geométrico — De posse dos dados obtidos nos estudos geológicos e dos estudos topográficos existentes, proceder-se-á a uma análise da Diretriz Preliminar lançada, que poderá ou não sofrer deslocamentos em decorrência das características dos terrenos atravessados. Após o lançamento do traçado da rodovia, em planta e perfil, será feita a estimativa de cálculo do volume de cortes e aterros com a apreciação dos materiais a escavar. 9 — Drenagem e Obras de arte — De posse do anteprojeto geométrico será determinada a localização das obras de arte, correntes e especiais bem como avaliadas as quantidades das valetas de drenagem e de proteção. A seção vazão de cada obra de arte será calculada a partir das características pluviométricas da região, do tipo de vegetação, da declividade do terreno e da área da bacia de contribuição. Definidos os locais das obras de arte corretas e respectivas seções de vazão serão recomendados os tipos de bueiro e indicadas as dimensões. Para as obras de artes especiais e correntes de maior importância, será fornecido o local bem como a seção de vazão para cada uma delas. 10 — Material a entregar — Os trabalhos serão conduzidos de molde a apresentar a seguinte documentação final: plantas na escala de 1:10.000, com curvas de nível espaçadas de 5 metros e contendo a linha do anteprojeto; perfil longitudinal nas escalas horizontal 1:10.000 e vertical 1:1.000; coleção das fotografias usadas no reconhecimento, escala 1:45.000 e fotoíndice 1:130.000 aproximadamente; desenho tipo dos bueiros recomendados; planta e

perfil reduzidos nas escalas 1:100.000 e 1:10.000; perfil geológico previsto, nas escalas de 1:50.000 e 1:5.000 horizontal e vertical respectivamente; seção transversal — tipo prevista; modelo de interseções acessos a serem adotados; estimativa de custo para a construção, indicando a terraplenagem, desmatamento, obras de arte correntes, etc. e relatório justificativo e elucidativo de todas as fases de trabalho.

#### 2) FORMA DE EXECUÇÃO:

— Os serviços serão executados de acordo com as normas técnicas e especificações vigentes no DNER e DERPA, e a proposta da firma Empreiteira, que ficam fazendo parte integrante deste contrato. A Empreiteira apresentará programa detalhado da produção média dos trabalhos de modo a assegurar o andamento proporcional ao prazo previsto para a sua conclusão. A Empreiteira se obrigará a aplicar nos serviços técnicos o equipamento ou procedimentos que forem julgados indispensáveis pela fiscalização do DERPA e o que mais precisou para a perfeita execução dos serviços técnicos ora contratados.

#### CLÁUSULA III

##### Preços — Pagamentos e Reajustamentos

1) PREÇOS: — O DERPA pagará à Empreiteira pelos serviços ora ajustados, no preço unitário de NCr\$ 990,50 (Seiscentos e Noventa cruzeiros novos), sendo o valor aproximado dos aludidos serviços da ordem de NCr\$ 43.300,00 (Quarenta e oito mil e trezentos cruzeiros novos), de acordo com a proposta aprovada e que é parte integrante do presente contrato. A despesa objeto do pagamento acima referido correrá à conta da verba 4.1.2.1. — Obras Delegadas em Convênio do Orçamento do DERPA do corrente exercício. 2 — Pagamentos: — O pagamento dos serviços contratados será efetuado pela Tesouraria do DERPA, observado o seguinte esquema:

25% (vinte e cinco por cento) na assinatura do contrato;

25% (vinte e cinco por cento) na entrega do 1o. Relatório Mensal;

25% (vinte e cinco por cento) na entrega do 2o. Relatório Mensal e,

25% (vinte e cinco por cento) após a entrega final ao DERPA de toda documentação.

Nenhum pagamento será efetuado antes da aprovação deste contrato pela Diretoria Geral do DERPA. 3) A EMPREITEIRA se compromete outrossim, a proceder a entregas parciais por trechos não inferiores a vinte (20) quilômetros, os elementos previstos na sua proposta, se assim convier a ambas as partes. Tal decisão prende-se ao interesse do DERPA de antecipar a abertura de licitação para a construção por etapas, da rodovia objeto do presente contrato. Nesta hipótese os pagamentos serão efetuados de acordo com o item 2 da cláusula III do presente contrato, proporcionalmente à extensão dos trechos parciais concluídos e entregues.

4) REAJUSTAMENTO: — Os preços propostos não serão revisíveis e nem reajustados.

#### CLÁUSULA IV

##### Multas

1) COMINAÇÕES: — A EMPREITEIRA serão aplicadas pelo Diretor Geral do DERPA multas nos seguintes casos: — a) de NCr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros novos) por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços; b) de 0,1% a 2% do valor do contrato, quando os serviços não tiverem o andamento previsto no diagrama de avanço; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no DNER; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pela Empreiteira.

2) RESILIÇÃO: — O contrato poderá ser resiliado unilateralmente pelo DERPA, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa. 3) RESOLUÇÃO: Ao DERPA caberá a resolução do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a Empreiteira: a) não cumprir quaisquer

das obrigações contratuais; b) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor Geral do DERPA. § 1º — No caso de resilição à Empreiteira caberá receber o valor dos serviços executados e o valor das instalações do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações proporcionalmente aos serviços realizados, até a data da dissolução. § 2º — Ocorrendo resolução o DERPA promoverá um ressarcimento das perdas e danos, via administrativa ou judicial. Em caso algum o DERPA pagará indenização devida pela Empreiteira, por força da legislação trabalhista.

#### CLÁUSULA V

##### — Prazos —

1) PRAZO: — Os serviços contratados serão executados pela Empreiteira no prazo de noventa (90) dias, contados da data de expedição da 1a. Ordem de Serviço, a ser fornecida pela Fiscalização do DERPA. 2) PRORROGAÇÃO: — Os prazos de início e conclusão dos serviços são improrrogáveis, salvo conveniência administrativa da Diretoria Geral do DERPA.

#### CLÁUSULA VI

##### Da Rescisão Automática

1) RESCISÃO: — O presente contrato será rescindido automaticamente, independentemente de qualquer interpelação judicial, sem que a Empreiteira tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando a mesma: a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas no presente contrato; b) não recolher multa imposta no prazo estipulado; c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação; d) falir ou falir; e) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem prévia autorização do Diretor Geral do DERPA.

#### CLÁUSULA VII

##### — Caução —

1) CAUÇÃO: — Para garantia da fiel execução do presente contrato a Empreiteira caucionará, na Tesouraria do DERPA cinco por cento (5%) do valor de cada fatura na ocasião dos respectivos pagamentos.

**CLAUSULA VIII**  
**Da Rescisão por Mútuo**  
**Acôrdo**  
1) **MÚTUA ACÔRDO**: — O presente contrato se assim convier a ambas as partes contratantes, poderá ser rescindido por mútuo acôrdo, assegurando-se a Empreiteira:  
a) O valor dos serviços executados, calculados em medição rescisória; b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes a utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados; c) a restituição da caução.

**CLAUSULA IX**  
**Da Responsabilidade da Empreiteira**

1) A Empreiteira responderá durante seis (6) meses, contados da data do Termo de Recebimento dos serviços ajustados pela eficiência e perfeição dos serviços executados em decorrência deste contrato.

**CLAUSULA X**  
**Fôro**  
1) **FÔRO**: — Para as questões decorrentes deste contrato as partes contratantes elegem o Fôro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

E, por estarem assim acordes, assinam este contrato, os representantes das partes contratantes, o responsável técnico da firma Empreiteira e as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Belém, 27 de abril de 1970.

**Engº Alírio César de Oliveira**  
Diretor do DERPA  
**pp. Sr. Marcos Ribeiro Dantas**

Representante e Responsável Técnico da Empreiteira.

**TESTEMUNHAS:**

1a. Nome:  
a) Ilegível.  
Resd: Grão Pará — Hotel.  
2a. Nome:  
a) Ilegível  
Resd: Trav. Pedro Albuquerque, 412.  
(Ext. — Reg. n. 1765. —

Governo do Estado do Pará  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Departamento de Administração  
**EDITAL**

**Tomada de Preços n. 06/70**

O Secretário de Estado de Educação torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sede da Secretaria de Estado de Educação — Edifício Costa Leite — à Praça da República, n. 1020, 2o. andar, no dia vinte (20) do mês de maio de 1970, às 16:00 horas, Tomada de Preços para aquisição de material de construção (madeiras) a seguir discriminado:

Prancheta maçaranduba aparelhada	6x3x35	p.	Caibros	35	p.
" " " "	6x3x30	p.	"	30	p.
" " " "	6x3x25	p.	"	25	p.
" " " "	6x3x20	p.	"	20	p.
" " " "	6x3x14	p.	"	14	p.
Viga maçaranduba aparelhada	6x6x35	p.	Tábua de cupiuba em bruto	20	p.
" " " "	6x6x25	p.	" " " " " "	14	p.
" " " "	6x6x25	p.	Tábua de marupá	20	p.
" " " "	6x6x20	p.	" " " " " "	14	p.
" " " "	6x6x14	p.	Tábua de marupá almofada esteira	20	p.
Viga maçaranduba aparelhada	5x5x35	p.	" " " " " "	14	p.
" " " "	5x5x30	p.	Tábua de madeira branca	20	p.
" " " "	5x5x25	p.	" " " " " "	14	p.
" " " "	5x5x20	p.	Cemalhas	20	p.
" " " "	5x5x14	p.	"	14	p.
Vigota maçaranduba aparelhada	4x4x30	p.	Rodapé de acapu régua	Unid.	
" " " "	4x4x25	p.	Pernamanca acapu refugio	Dúzia	
" " " "	4x4x20	p.	<b>2 — PISOS</b>		
" " " "	4x4x14	p.	Tacos acapu e amarelo	24x8	
Prancheta maçaranduba serrado	6x3x35	p.	" " " " " "	21x7	
" " " "	6x3x30	p.	" " " " " "	18x6	
" " " "	6x3x25	p.	Tábua de acapu e amarelo aparelhado	20	p.
" " " "	6x3x20	p.	" " " " " "	14	p.
			Tábua de sucupira aparelhado	20	p.
			" " " " " "	14	p.
			Tábua de cupiuba aparelhado	20	p.
			" " " " " "	14	p.
			Tábua de freijó aparelhado	20	p.
			" " " " " "	14	p.
			Tábua de cedro aparelhado	20	p.
			" " " " " "	20	p.

" " " " .....	14 p.
Vulcapiso — chapa .....	25x25
" " " " .....	50x50
Paviflex — chapa .....	25x25
" " " " .....	50x50

**OBSERVAÇÃO:—**

- 1) Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência a proposta de outros concorrentes, e, ainda contiverem emendas, rasuras ou borrões.
- 2) Os proponentes deverão estar previamente inscritos no cadastro de fornecedor da Secretaria de Estado de Educação, apresentando os seguintes documentos:
  - a) Prova de cumprimento do Decreto Federal número 55551, de 12.01.65, que regulamentou a Lei n. 4440, de 27 de outubro de 1964;
  - b) Comprovante de registro da firma na Junta Comercial;
  - c) Prova de quitação com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
  - d) Comprovante de quitação das quotas de Previdência Social (INPS);
  - e) Certidão negativa dos Cartórios de Protestos e Títulos e Letras;
  - f) Certidão negativa do Imposto de Renda.
- 3) A aceitação da proposta não só dependerá do menor preço em cruzeiros, como também da qualidade do material, e do prazo estipulado pelo concorrente para a entrega.
- 4) As propostas deverão ser encerradas em envelopes lacrados contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: TOMADA DE PREÇOS N. 06/70
- 5) As propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias, datilografadas em apenas um (1) lado, em papel timbrado da firma.
- 6) As propostas deverão ser entregues, juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação, até às 11:00 (onze) horas do dia vinte (20) do mês de maio de 1970, no Departamento de Administração — 2o. andar desta Secretaria.

Belém, 5 de maio de 1970.

**LUIZ FERREIRA DA SILVA**

Diretor do Departamento de Administração

**Visto****ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 7974).

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**Contrato de Empreitada Global para a cravação no Matadouro do Maguari, neste Estado, de um poço tubular, que entre si fazem de um lado o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Fazenda, na pessoa de seu titular General R-1 Rubens Luzio Vaz; e de outro lado a firma Engenharia Civil e Sanitária, desta Praça, na pessoa de seu titular Dário Ernani de Souza Vizeu, domiciliados nesta cidade, e doravante denominados contratante e**

**contratada, respectivamente, mediante as condições e cláusulas a seguir:**

**Primeira — Objeto**

O objeto do presente contrato consiste nos serviços de cravação, no Matadouro do Maguari, neste Estado, de um poço tubular, em área a ser determinada, pela contratante, com as seguintes características:

- a) Camisa — Ferro galvanizado de 150 mm;
- b) Tela — Plástica de 125 mm;
- c) Proteção sanitária: Laje de concreto simples (1:2:3),

com 0,15m de espessura, em torno do poço, com 2,00m. x 2,00 m.;

d) Profundidade — de acordo com os aquíferos;

e) Vazão — a máxima permitida pelos aquíferos.

**Segunda —****Preço**

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada o preço certo ou aproximado de NCr\$ 12,500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros novos), uma vez que não se pode precisar antecipadamente o total da perfuração do poço, apenas estimando-a, por ora, em cinquenta (50) metros, que será pago à razão de NCr\$ .. 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos) por metro de perfuração.

No caso de não ser atingida a profundidade de cinquenta (50) metros a dedução do valor correspondente à metragem não alcançada será feita na última parcela de pagamento. Igualmente se houver acréscimo da metragem prevista, o valor do mesmo será pago conjuntamente com a última parcela prevista neste contrato, na cláusula quarta.

**Terceira —****Reajustamento de Preço**

Não haverá reajustamento de preço sob pretexto algum.

**Quarta —****Modalidade de Pagamento**

O preço constante da cláusula segunda (2a.) será pago da seguinte maneira:

a) NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), por ocasião da assinatura do presente contrato;

b) NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), setenta e duas (72) horas após o início do serviço, devendo, ainda, estar colocado no canteiro da obra todo o equipamento necessário;

c) NCr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos), quando estiverem perfurados trinta (30) metros de profundidade do poço;

d) NCr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros novos), referente ao saldo credor, em estimativa, a favor da contratada, será pago trinta (30) dias após o poço pronto, tes-

tado e funcionando.

**Quinta —****Responsabilidade da Contratada**

A contratada assume exclusivamente a responsabilidade do seguinte:

a) suprir toda a mão de obra;

b) supervisionar técnica e administrativamente os materiais, equipamentos e os recursos necessários para execução dos serviços referidos na cláusula primeira (1a.) deste contrato;

c) empregar o material da melhor qualidade;

d) fazer o seguro de acidente de seus empregados;

e) de quaisquer danos pessoais ou materiais, resultantes de atos seus ou de seus prepostos, ou provocados pela maquinaria que, se obriga a pôr em ação para executar os serviços ora contratados;

f) contratar os seus empregados e pagá-los na forma da lei e indenizá-los de acordo com a lei trabalhista.

**Sexta —****Responsabilidade da Contratante**

Além de outras responsabilidades, a contratante se obriga a entregar a área escolhida devidamente desimpedida pronta para receber os serviços inclusive com as vias de acesso.

**Sétima —****Prazo**

O prazo para execução dos serviços objeto do presente contrato é de sessenta (60) dias, a contar da 1a. (primeira) ordem de serviço.

**Oitava —****Multa**

Por atraso na observância do prazo contratual de entrega da obra, não determinado por motivo de força maior, casos fortuitos ou motivos justos devidamente comprovados, a Contratante aplicará a multa de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), por dia à Contratada.

**Nona —****Fiscalização**

Fica facultada à contratante o direito de nomear um engenheiro fiscal, o qual em seu nome fiscalizará o material empregado, acompanhando a

execução das obras objeto do presente contrato.

**Décima —  
Rescisão**

O presente contrato será rescindido, independente da notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à Contratada qualquer direito à indenização, nos casos de:

- liquidação judicial ou extrajudicial da mesma;
- concordata preventiva ou falência, homologadas ou decretadas;
- transferência parcial ou total do contrato a terceiros, desde que não autorizada;
- inobservância pela Contratada das melhores normas técnicas na condução dos serviços ou atraso prolongado na entrega, sem justa causa;
- inadimplemento de qualquer cláusula ou condição estipulada neste contrato.

**Décima Primeira —  
Verba**

A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta do crédito especial aberto pelo Decreto n. 6844, de 3 de novembro de 1969, reaberto para o corrente exercício financeiro, pelo Decreto n. 6990 de 2 de abril de 1970, achando-se a respectiva despesa devidamente empenhada.

**Décima Segunda —  
Caução**

Fica dispensada a Contratada de apresentar caução para garantia do presente contrato, uma vez que a Contratante reconhece naquela firma pessoa jurídica de idoneidade moral comprovada de conformidade com o art. 11 do Decreto-Lei n. 7, de 28.04.69, publicado no Diário Oficial n. 21.527, de 30.04.69.

**Décima Terceira —  
Dispensa de Tomada de Preço**

Foi dispensada a solicitação (tomada de preço) prevista no item II do art. 30. do Decreto-Lei n. 7 de 28 de abril de 1969, por se tratar de contratação de serviço de notória especialização na cravação de poços tubulares como prevê a parte final da letra "d" do parágrafo segundo do artigo 20. do mencionado Decreto-Lei.

**Décima Quarta —  
Fôro**

Os contratantes elegem o fôro da cidade de Belém, para dirimir as questões decorrentes do presente contrato.

**Décima Quinta —  
Assinatura**

Por estarem justos e contratados, mandam datilografar o presente instrumento em três (3) vias, que assinam na presença das testemunhas abaixo, obedecendo às formalidades de estilo.

Belém, 7 de maio de 1970.

- a) **Rubens Luzio Vaz**  
a) **Hernani de Souza Vizeu**

Testemunhas:

- a) **Miguel Archanjo de Almeida Campos**  
a) **Affonso Ferreira Rodrigues**

(G. — Reg. n. 8146)

**IMISSÃO DE POSSE**  
EDITAL 50. DN — 1/70

Processos: DNPM — 8403/67  
8404/67

Alumínio Poços de Caldas S. A. Imissão de Posse das minas de Bauxita objeto dos Decretos de Concessão de Lavra n. 66.044 de 7 de janeiro de 1970 e Decreto n. 66.055 de 13 de janeiro de 1970.

Faço público para conhecimento dos interessados, que as Imissões de Posse das minas acima referidas, situadas no local denominado Serra do Saracá, no distrito e município de Oriximiná, Estado do Pará, serão realizadas às dezesseis horas (16.00 hs.) do dia 18 de maio de 1970.

O titular da lavra fica obrigado a preparar o terreno e tudo quanto for necessário para que o ato da Imissão de Posse se realize na data fixada, conforme determinado no § 3º. do art. 66 da Regulamentação do Código de Mineração, Decreto n. 32.934, de 2 de julho de 1968. Belém, 07 de maio de 1970  
**Geraldo Barbosa Mamede**  
Chefe do V Distrito Norte do DNPM

(T. n. 16.097. Reg. n. 1768 —  
Dia — 9.5.70)

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELÉM**  
Aforamentos de Terras

Ilmo. Sr. Dr. Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém

O Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo Adamor de Nazaré Cardoso de Figueiredo, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. Dr. Moraes. Rua Caripunas. Trav. Rui Barbosa, Rua Pariquis. de onde dista 70,00 metros.

**DIMENSÕES:**

Frente: 7,00 metros

Fundos: 30,00 metros

Area: — 210,00 metros

Terreno de forma regular confinando por ambos os lados com quem de direito.

Terreno edificado sob o n. 889.

Convido os hereos confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito, protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no Diário Oficial do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de maio de 1970.

**aa) ILEGIVEIS**

(T. n. 16096 Reg. n. 1763 —  
Dia 9-5-70)

**Térmo Aditivo ao Contrato de Empreitada Celebrado em 30/5/1969, Conforme Processo número 1104/69, entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (DERPA) e a firma Companhia de Engenharia José Rodrigues Pereira, como abaixo melhor se de clara.**

**PROCESSO N. 1174/70**

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), no prédio situado à Avenida Almirante Barroso, n. 3639 em Belém do Pará, presentes os senhores Alirio Cesar de Oliveira Eng. Diretor Geral do DERPA, daqui por diante denominado ADJUDICADOR e o Eng. José Edmundo Rodrigues Pereira, Representante da firma Companhia de Engenharia José Rodrigues Pereira, estabelecida nesta cidade à Rua O' de Almeida n. 532, daqui por diante denominado ADJUDICATÁRIA, foi firmado o presente Térmo Aditivo ao contrato de adjudicação de serviços, celebrado em 30.5.69, pelo processo n. 1104/69, referentes aos serviços executados na Rodovia PA-28, trecho Alenquer Obidos sub-trecho Alenquer Rio Curuá, para o fim especial de ajustar como ajustado tem de efetivar a seguinte alteração ao contrato aditado.

1) Conforme autorização do Sr. Eng. Diretor Geral exarada às fls. 2 verso o prazo para conclusão dos serviços empreitados, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a contar de 03.02.1970 a 03.05.1970, em virtude dos motivos apresentados pelo responsável da obra (chuvas caídas na área dos serviços e dificuldades em transportar combustíveis e lubrificantes), os quais foram aprovados pelo Eng. Chefe da Divisão de Controle de Obras.

E por estarem assim acordes, ADJUDICADOR e ADJUDICATÁRIA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, assinam este documento os representantes das partes e duas testemunhas para os devidos fins.

Belém, 24 de abril de 1970.  
**Eng. Alirio César de Oliveira**  
Diretor Geral do DERPA (Adjudicador)

**Eng. José Edmundo Rodrigues Pereira** — Responsável Técnico da ADJUDICATÁRIA

**TESTEMUNHAS:**

- 1º Nome: a) Ilegível  
2º Nome: **Odília Rebelo**

(Ext. — Reg. n. 1764 —  
Dia: 9.5.70)

**TERMO DE CONVENIO**

Térmo de Convênio entre o Governo do Estado do Pará e a Fundação Serviços de Saúde Pública, para prosseguimento do sistema público de abastecimento de água da cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará.

Entre o Governo do Estado do Pará, neste ato denominado GOVERNO, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes e a Fundação Serviços de Saúde Pública, neste ato denominada FSESP, representada pelo Engenheiro Henrique Bernardo Lobo, Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Pará, devidamente autorizado pelo seu Superintendente, Doutor Nilo Chaves de Brito Bastos, conforme Portaria SU — 62/70, fica ajustado o presente Convênio para prosseguimento do sistema público de abastecimento de água na sede do município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA I**

Caberá à FSESP executar as obras constantes do projeto aprovado pelas partes convenientes, da forma que julgar mais conveniente.

**CLAUSULA II**

O custo do projeto está estimado em NCr\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros Novos), importância a ser coberta por dotação do Governo Estadual.

Parágrafo único — Foi aplicada pela FSESP na realização dos trabalhos de construção do sistema de água de Conceição do Araguaia, a importância de NCr\$ 113.190,65 (Cento e Treze Mil, Cento e Noventa Cruzeiros Novos e Sessenta e Cinco Centavos), referente ao destaque do Orçamento do Estado, de 1969, rubrica: Saúde Pública; Secretaria de Estado de Saúde Pública; Gabinete do Secretário; 4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4.1.0.0 — Investimentos; 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial.

**CLAUSULA III**

No ato da assinatura do presente instrumento, o GOVERNO entregará à FSESP à importância de NCr\$ 90.000,00 (Noventa Mil Cruzeiros Novos), que será depositada em estabelecimento bancário em nome do GOVERNO, à disposição da FSESP, a qual movimentará os recursos para atender a despesas de qualquer natureza, referentes aos trabalhos mencionados neste Convênio.

Parágrafo primeiro — a importância colocada à disposição da FSESP será destacada do Orçamento do Estado para o corrente exercício, sob rubrica: Saúde Pública; Gabinete do Secretário; 4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4.1.0.0 — Investimentos; 4.1.2.0 — Serviços em regime de Programação Especial.

Parágrafo segundo — a importância restante de NCr\$ 186.809,35 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Nove Cruzeiros Novos e Trinta e Cinco Centavos), também de responsabilidade do GOVERNO, será paga à medida da necessidade da obra, mediante o Termo Aditivo.

**CLAUSULA IV**

O GOVERNO se compromete a colaborar com a FSESP e assegurar as garantias necessárias ao cumprimento das finalidades deste Convênio, bem como, enviar esforços no sentido de facilitar à FSESP o cumprimento das leis, posturas e regulamentos federais, estaduais e municipais.

**CLAUSULA V**

A FSESP não se responsabilizará por qualquer demora ou interrupção dos trabalhos motivados por força maior.

**CLAUSULA VI**

Caso ocorram bruscas oscilações de preços de materiais ou custo de mão de obra, que venham determinar modificações no programa do trabalho, fará a FSESP, em tempo, comunicação justificada ao GOVERNO.

**CLAUSULA VII**

Caberá à FSESP contratar a mão de obra, bem como, adquirir todos os materiais necessários à execução e administração das obras.

**CLAUSULA VIII**

No custo das obras serão incluídos os pagamentos devidos a:

1. técnicos contratados para sua realização;
2. mão de obra;
3. aquisição de materiais de consumo, equipamento, etc.;
4. quaisquer outras despesas relacionadas com sua execução.

**CLAUSULA IX**

Correção por conta do GOVERNO, os pagamentos decorrentes das leis do trabalho e da legislação previdenciária, acidentes do trabalho e quaisquer outros que digam respeito ao pessoal admitido para execução dos trabalhos previstos neste instrumento.

**CLAUSULA X**

Procedimentos de caráter jurídico relacionados com os trabalhos referidos no presente Convênio serão atendidos pelo GOVERNO em todas as instâncias judiciais, inclusive naquelas da alçada trabalhista, embora a iniciativa desses procedimentos caiba, também, à FSESP, ficando desde logo eleito o fóro de Belém, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Convênio.

**CLAUSULA XI**

Poderá o presente Convênio ser modificado a qualquer tempo, desde que ambas as partes com isso concordam, ficando entendido que todas as alterações deverão ser feitas mediante termo aditivo.

**CLAUSULA XII**

O presente Convênio entrará em vigor na data da sua publicação e terá duração de um (1) ano. Antes do término desse período poderá ser prorrogado por

do das partes, ou ainda alterado em qualquer época, mediante solicitação, por escrito, de uma e concordância da outra, ou rescindido de comum acordo, desde que a parte interessada avise com antecedência mínima de três (3) meses.

**CLAUSULA XIII**

Este Convênio obrigará não somente aos que o assinam, mas também aos seus sucessores.

E, por assim estarem justos e contratados, lavrou-se o presente termo em sete (7) vias, que depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas que também o assinam.

Belém, 6 de abril de 1970.

Gen. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado do Pará

Eng. Henrique Bernardo Lobo

Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Pará

Testemunhas:  
(aa) Illegíveis.

(G. — Leg. n. 7002)

**TERMO DE CONVENIO**

Térmo de Convênio entre o Governo do Estado do Pará e a Fundação Serviços de Saúde Pública, para Prosseguimento do Sistema Público de Abastecimento de Água da Cidade de Moju, Estado do Pará.

Entre o Governo do Estado do Pará, neste ato denominado GOVERNO, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes e a Fundação Serviços de Saúde Pública, neste ato denominada FSESP, representada pelo Engenheiro Henrique Bernardo Lobo, Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Pará, devidamente autorizado pelo seu Superintendente, Dr. Nilo Chaves de Brito Bastos, conforme Portaria SU-62/70, fica ajustado



O presente Convênio para prosseguimento do sistema público de abastecimento de água na sede do município de Moju, Estado do Pará, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA I**

Caberá à FSESP executar as obras constantes do projeto aprovado pelas partes convenientes, da forma que julgar mais conveniente.

**CLAUSULA II**

O custo do projeto está estimado em NCr\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Cruzeiros Novos), importância a ser coberta por dotação do Governo Estadual.

Parágrafo Único: Foi aplicada pela FSESP na realização dos trabalhos de construção do sistema de água de Moju, a importância de NCr\$ 91.467,41 (Noventa e Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Cruzeiros Novos e Quarenta e Hum Centavos) referente ao destaque do Orçamento do Estado, de 1969, rubrica: Saúde Pública; Secretaria de Estado de Saúde Pública; Gabinete do Secretário: 4.0.0.0 — Despesas de capital; 4.1.0.0 — Investimentos; 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial.

**CLAUSULA III**

No ato da assinatura do presente instrumento, o GOVERNO entregará à FSESP a importância de NCr\$ 8.000,00 (Oito Mil Cruzeiros Novos) que será depositada em estabelecimento bancário, em nome do GOVERNO, à disposição da FSESP, a qual movimentará os recursos para atender a despesas de qualquer natureza, referentes aos trabalhos mencionados neste Convênio.

Parágrafo Primeiro: a importância colocada à disposição da FSESP será destacada do Orçamento do Estado para o corrente exercício, sob rubrica: Saúde Pública; Gabinete do Secretário; 4.0.0.0 — Despesas de capital; 4.1.0.0 — Investimentos; 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial.

Parágrafo Segundo: a importância restante de NCr\$ 38.552,59 (Trinta e Oito Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Cruzeiros Novos e Cinquenta e Nove Centavos), também de responsabilidade do Governo Estadual, será paga à medida da necessidade da obra, mediante Termo Aditivo.

**CLAUSULA IV**

O GOVERNO se compromete a colaborar com a FSESP e assegurar as garantias necessárias ao cumprimento das finalidades deste Convênio, bem como, envidar esforços no sentido de facilitar à FSESP o cumprimento das leis, posturas e regulamentos federais, estaduais e municipais.

**CLAUSULA V**

A FSESP não se responsabilizará por qualquer demora ou interrupção dos trabalhos motivados por força maior.

**CLAUSULA VI**

Caso ocorram bruscas oscilações de preços de materiais ou custo de mão de obra, que venham determinar modificações no programa do trabalho, fará a FSESP, em tempo, comunicação justificada ao GOVERNO.

**CLAUSULA VII**

Caberá à FSESP contratar a mão de obra, bem como, adquirir todos os materiais necessários à execução e administração das obras.

**CLAUSULA VIII**

No custo das obras serão incluídos os pagamentos devidos a:

1. técnicos contratados para sua realização;
2. mão de obra;
3. aquisição de materiais de consumo, equipamento, etc.;
4. quaisquer outras despesas relacionadas com sua execução.

**CLAUSULA IX**

Correrão, por conta do GOVERNO, os pagamentos

decorrentes das leis do trabalho e da legislação previdenciária, acidentes do trabalho e quaisquer outros que digam respeito ao pessoal admitido para execução dos trabalhos previstos neste instrumento.

**CLAUSULA X**

Procedimentos de caráter jurídico relacionados com os trabalhos referidos no presente Convênio serão atendidos pelo GOVERNO em todas as instâncias judiciais inclusive naquelas da alçada trabalhistas, embora a iniciativa desses procedimentos caiba, também, à FSESP, ficando desde logo eleito o foro de Belém, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Convênio.

**CLAUSULA XI**

Poderá o presente Convênio ser modificado a qualquer tempo, desde que ambas as partes com isso concordem, ficando entendido que todas as alterações de verão ser feitas mediante Termo Aditivo.

**CLAUSULA XII**

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração de um (1) ano. Antes do término

no desse período, poderá ser prorrogado por acordo das partes, ou ainda, alterado em qualquer época, mediante solicitação, por escrito, de uma e concordância da outra, cu rescindido de comum acordo, desde que a parte interessada avise com antecedência mínima de três (3) meses.

**CLAUSULA XIII**

Este Convênio obrigará não somente aos que o assinam, mas também aos seus sucessores.

E, por assim estarem justos e contratados, lavrou-se o presente Termo em sete (7) vias, que depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas que também o assinam. Belém, 6 de abril de 1970

Tte. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado do Pará

Eng. Henrique Bernardo Lôbo

Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Pará  
TESTEMUNHAS:  
aa) Ilegíveis.

(G. Reg. n. 7.963)

**Reorganização Administrativa  
das Secretarias e outros Órgãos  
do Pará**

**Exemplar à venda no Arquivo da  
Imprensa Oficial do Estado ao preço  
de NCr\$ 3,00**



República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARÁ

# Diário da Justiça

BELÉM — SÁBADO, 9 DE MAIO DE 1970

NUM. 7.145

## Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES  
Secretário: Dr. LUIS FARIA

### JUSTIÇA FEDERAL

Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE  
PRIMEIRA INSTÂNCIA  
— 2a. REGIÃO — ESTADO  
DO PARÁ

EDITAL — Ref. Proc. n. 2194  
O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER aos que lerem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem, que pelo mesmo CITA Rêdes do Ceará Ltda., residente (domiciliado) à Rua Gaspar Viana, 226, n.º cap., com o prazo de trinta (30) dias, para responder aos termos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pela União Federal, nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: — Belém, Pa, em 24.11.69. Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal. A União Federal, representada por seu Procurador Regional, infra-assinado, vem, respeitosamente expor para requerer a V. Exa. o seguinte: A Suplicante é credora de Rêdes do Ceará Ltda. (domiciliado) (estabelecido) à Rua Gaspar Viana, 226, da quantia de seiscentos e sessenta e dois cruzeiros novos ..... (NCR\$ 662,00) conforme Certidão de Dívida anexa, de número IR. 35/69, extraída pela Procuradoria da Fazenda Nacional, neste Estado, Na forma estabelecida pelo Decreto-Lei n. 960, de 17.11.38, requer a postulante se

digne V. Exa. ordenar a expedição de mandado de citação contra o suplicado para que pague incontinenti a quantia descrita, acrescida de custas judiciais, e penalidades constantes das Leis 4154, de 1962, art. 15; 2862, de 1956, art. 27; 4439, de 1964, art. 21 e parágrafos 4155, de 62, art. 60., tudo com a correção monetária estabelecida pela Lei 4357, de 1964, e, não o fazendo, se proceda pelo mesmo mandado, a penhora de tantos bens quantos bastem para a cobertura de seu débito principal, custas e acessórios, prosseguindo-se nos devidos termos de direito, até final. Não se encontrando ou ocultando o devedor, requer a suplicante se proceda ao sequestro de seus bens para ulterior conversão em penhora, nos termos da Lei Recaindo a penhora sobre bens móveis, requer a suplicante seu depósito em mãos de um dos depositários desta Comarca. Termos em que pede deferimento. Belém, 24 de novembro de 1969 (a) Paulo Rúbio de Souza Meira, "DESPACHO: — A. Cite-se. Belém, Pa, em 10.12.69 a) A. Santiago, Juiz Federal". REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: — MM. Julgador: — requer a Procuradoria seja o executado citado por meio de editais. Belém, 20 de abril de 1970. a) Paulo Meira — Procurador Regional

da República." DESPACHO: — "Deiro o requerimento de fls. Publiquem-se editais com o prazo de trinta (30) dias. Belém, 22.04.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto". Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em 20 de abril do ano de mil novecentos e setenta. Eu, Loris Rocha Pereira, o fiz datilografar e conferir.

a) Dr. Aristides Porto de Medeiros  
Juiz Federal Substituto  
(G. Reg. n. 3841)

EDITAL — Ref. Proc. n. 2006  
O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER aos que lerem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem, que pelo mesmo CITA Afonso V. Miranda (Gráfica São Braz), residente (domiciliado) à Rua Duque de Caxias s/n. esq. da Floriano Peixoto, com o prazo de trinta (30) dias, para responder aos termos da Ação de Executivo Fiscal que

se processo neste Juízo, movida pela União Federal, nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: — "Belém, Pa, em 29.09.69. Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal. A União Federal, representada por seu Procurador Regional, infra-assinado, vem, respeitosamente expor para requerer a V. Exa. o seguinte: — A Suplicante é credora de Afonso V. Miranda (Gráfica São Braz) (domiciliado) (estabelecido) à Duque de Caxias, s/n. esquina da praça Floriano Peixoto da quantia de oitocentos e sessenta e seis cruzeiros novos e vinte e oito centavos (NCR\$ 8.760,28) conforme Certidão de Dívida anexa, de número T.D. 3/69, extraída pela Procuradoria da Fazenda Nacional, neste Estado, Na forma estabelecida pelo Decreto-Lei n. 960, de 17.11.38, requer a postulante se digno V. Exa. ordenar a expedição de mandado de citação contra o suplicado para que pague incontinenti a quantia descrita, acrescida de custas judiciais, e penalidades constantes das Leis 4154, de 1962, art. 15; 2862, de 1956, art. 27; 4439, de 1964, art. 21 e parágrafos 4155, de 62, art. 60., tudo com a correção monetária estabelecida pela Lei 4357, de 1964, e, não o fazendo, se proceda pelo mesmo mandado, a penhora de tantos bens quantos bastem para a cobertura de seu débito principal, custas e acessórios, prosseguindo-se nos devidos termos de

direito, até final. Não se encontrando ou ocultando o devedor, requer a suplicante se proceda ao sequestro de seus bens para ulterior conversão em penhora, nos termos da Lei. Reaindo a penhora sobre bens móveis, requer a suplicante seu depósito em mãos de um dos depositários desta Comarca. Termos em que pede deferimento. Belém, 29 de setembro de 1969. a) Paulo Rúbio de Souza Meira. "DESPACHO: — A. Cite-se. Belém, 10.10.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto". REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: — MM. Julgador: — Na impossibilidade de ser localizado o Executado, como consta dos autos, requer a Exequente se digna de V. Exa. de ordenar seja ele citado através de editais. a) Paulo Meira. "DESPACHO: — Defiro o requerimento de fls. Publiquem-se editais com o prazo de trinta (30) dias. Belém, 22.04.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto". Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta. Eu, Loris Rocha Pereira, o fiz datilografar e conferi.

a) Dr. Aristides Porto de Medeiros  
Juiz Federal Substituto  
(G. Reg. n. 3840)

EDITAL — Ref. Proc. n. 1511  
O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER aos que lerem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem, que pelo mesmo CITA. João Estanislau Façanha Filho, residente (domiciliado) à Av. Governador José Malcher 125 n.º, com o prazo de trinta (30) dias, para responder aos termos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pela União Federal, nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: — "Belém, Pa, em 9.12.68. Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal. A União Federal, representada por seu Procurador Regional, infra-assinado,

vem, respeitosamente expor para requerer a V. Exa. o seguinte: A Suplicante é credora de Estanislau Façanha Filho (domiciliado) (estabelecido) à rua Governador José Malcher, 125 da quantia de vinte e três mil quatrocentos e vinte cruzeiros novos e quarenta e seis centavos (NCR\$ 23.420,46) conforme Certidão de Dívida anexa, de número DO-31/68, extraída pela Procuradoria da Fazenda Nacional, neste Estado, Na forma estabelecida pelo Decreto-Lei n. 960, de 17.11.38, requer a postulante se digna V. Exa. ordenar a expedição de mandado de citação contra o suplicado para que pague incontinenti a quantia descrita, acrescida de custas judiciais, e penalidades constantes das Leis 4154, de 1962, art. 15; 2862, de 1956, art. 27; 4439, de 1964, art. 21 e parágrafos 4155, de 62, art. 60., tudo com a correção monetária estabelecida pela Lei 4357, de 1964, e, não o fazendo, se proceda pelo mesmo mandado, a penhora de tantos bens quantos bastem para a cobertura de seu débito principal, custas e acessórios, prosseguindo-se nos devidos termos de direito, até final. Não se encontrando ou ocultando o devedor, requer a suplicante se proceda ao sequestro de seus bens para ulterior conversão em penhora, nos termos da Lei Reaindo a penhora sobre bens móveis, requer a suplicante seu depósito em mãos de um dos depositários desta Comarca. Termos em que pede deferimento. Belém, ..... de 19.... a) Paulo Rúbio de Souza Meira. "DESPACHO: — A. Cite-se. Belém, Pa, em 10.12.68. a) A. Santiago — Juiz Federal." REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: — MM. Julgador: — A exequente requer a V. Exa. a citação do Executado através de editais, visto ser desconhecido seu endereço. Belém, 2.4.70. a) Paulo Meira — Procurador Regional da República" DESPACHO: — "Defiro o requerimento de fls. Publiquem-se editais com o prazo de trinta (30) dias. Belém, 2.04.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto". Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do

Pará, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta. Eu, Loris Rocha Pereira, o fiz datilografar e conferi.

a) Dr. Aristides Porto de Medeiros  
Juiz Federal Substituto  
(G. Reg. n. 7839)

EDITAL — Ref. Proc. n. 2393  
O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem, que pelo mesmo CITA. Nilton de Figueiredo Teixeira, residente (domiciliado) à rua João Alfredo, 264 — 3º andar, s.º 303, com o prazo de trinta (30) dias, para responder aos termos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pela União Federal, nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: — "Belém, Pa, em 14.01.70. Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal. A União Federal, representada por seu Procurador Regional, infra-assinado, vem respeitosamente expor para requerer a V. Exa. o seguinte: A Suplicante é credora de Nilton de Figueiredo Teixeira (domiciliado) (estabelecido) à rua João Alfredo, 264, da quantia de hum mil quatrocentos e catorze cruzeiros novos e trinta centavos (NCR\$ 1.414,30) conforme Certidão de Dívida anexa, de número ..... extraída pela Procuradoria da Fazenda Nacional, neste Estado, Na forma estabelecida pelo Decreto-Lei n. 960, de 17.11.38, requer a postulante se digna V. Exa. ordenar a expedição de mandado de citação contra o suplicado para que pague incontinenti a quantia descrita, acrescida de custas judiciais, e penalidade constantes das Leis 4154, de 1962, art. 15; 2862, de 1956, art. 27; 4439, de 1964, art. 21 e parágrafos 4155, de 62, art. 60., tudo com a correção monetária estabelecida pela Lei 4357, de 1964, e, não o fazendo, se proceda pelo mesmo mandado, a penhora de tantos bens quantos bastem para a cobertura de seu débito principal, custas e acessórios, prosseguindo-se nos devidos termos de direito, até final. Não se encontrando ou ocultando o devedor, requer a suplicante se proceda ao sequestro de seus bens para

ulterior conversão em penhora, nos termos da Lei Reaindo a penhora sobre bens móveis, requer a suplicante seu depósito em mãos de um dos depositários desta Comarca. Termos em que pede deferimento. Belém, ..... de 19.... a) Paulo Rúbio de Souza Meira. "DESPACHO: — A. Cite-se. Belém, Pa, em 22.1.70. a) A. Santiago — Juiz Federal. REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: — MM. Julgador: requer a Exequente citação do executado através de editais. Belém, 15.4.70. a) Paulo Meira — Procurador Regional da República". DESPACHO: — "Defiro o requerimento de fls. Publiquem-se editais com o prazo de trinta (30) dias. Belém, 15.04.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto". Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta. Eu, Loris Rocha Pereira, o fiz datilografar e conferi.

a) Dr. Aristides Porto de Medeiros  
Juiz Federal Substituto  
(G. Reg. n. 7838)

EDITAL — Ref. Proc. n. 2196  
O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER aos que lerem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem, que pelo mesmo CITA. Airton Adolpho Northfleet, residente (domiciliado) à Av. Braz de Aguiar, 85—Apto. 103—n.º, com o prazo de trinta (30) dias, para responder aos termos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pela União Federal, nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: — "Belém, Pa, em 24.11.69. Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal. A União Federal, representada por seu Procurador Regional, infra-assinado, vem, respeitosamente expor para requerer a V. Exa. o seguinte: A Suplicante é credora de Airton Adolpho Northfleet (domiciliado) (estabelecido) à rua Braz de Aguiar, 85 apto. 103,

da quantia de trezentos e treze cruzeiros novos ..... (NCR\$ 313,00) conforme Certidão de Dívida anexa, de número IR. 35/69, extraída pela Procuradoria da Fazenda Nacional, neste Estado, Na forma estabelecida pelo Decreto-Lei n. 960, de 17.11.38, requer a postulante se digne V. Exa. ordenar a expedição de mandado de citação contra o suplicado para que pague incontinenti a quantia descrita, acrescida de custas judiciais, e penalidade constantes das Leis 4154, de 1962, art. 15; 2862, de 1956, art. 27; 4439, de 1964, art. 21 e parágrafos 4155, de 62, art. 60., tudo com a correção monetária estabelecida pela Lei 4357, de 1964, e, não o fazendo, se proceda pelo mesmo mandado, a penhora de tantos bens quantos bastem para a cobertura de seu débito principal, custas e acessórios, prosseguindo-se nos devidos termos de direito, até final. Não se encontrando ou ocultando o devedor, requer a suplicante se proceda ao sequestro de seus bens para ulterior conversão em penhora, nos termos da Lei Recaindo a penhora sobre bens móveis, requer a suplicante seu depósito em mãos de um dos depositários desta Comarca. Termos em

que pede deferimento. Belém, 24 de novembro de 1969. a) Paulo Rúbio de Souza Meira. "DESPACHO: — "A. Cite-se. Belém, Pa, em 10.12.69. a) A. Santiago — Juiz Federal". REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO — MM. Julgador: Na impossibilidade de ser localizado o endereço certo do executado, requer a exequente seja ele citado através de editais. Belém, 20.04.1970. a) Paulo Meira — Procurador Regional da República. DESPACHO: — "Deferir o requerimento de fls. Publiquem-se editais com o prazo de trinta (30) dias. Belém, 22 de abril de 1970. a) Aristides M. deiros — Juiz Federal Substituto". Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta. Eu, Lúris Rocha Pereira, o fiz datilografar e conferi.

a). Dr. Aristides Porto de Medeiros  
Juiz Federal Substituto  
(G. Reg. n. 7837)

## JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

### 2ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE 1ª. PRAÇA (PRAZO DE 20 DIAS)

A Doutora Semíramis Arnaud Ferreira, Juíza do Trabalho, Presidente da 2ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, no dia 29 de maio de 1970, às 17,30 horas, na sede desta 2ª. Junta, à Trav. D. Pedro I, número 750, será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação os bens penhorados no processo 2a. JCJ-1.032/68, entre partes Francisco Alves da Silva (reclamante-exequente) e Pedro Galdino de Matos (reclamado-executado), os quais são os seguintes, com as respectivas avaliações:

1 fogão "Butano", com quatro bôcas e tampa, avaliado

por NCR\$ 100,00; 1 armário Fiel-Kit, avaliado por ..... NCR\$ 50,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, poderá examiná-los à Av. Conselheiro Furtado, nº 1.724, ficando ciente o arrematante de que por ocasião da praça, que se realizará na sede desta Junta, deverá garantir o lanço com 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL. Belém, 28 de maio de 1970. Eu, Antônia Souza, of. judc. pj-5), datilografei. E eu, Geraldo Dantas, Chefe de Secretaria, o subscrevo.

a) Semíramis Arnaud Ferreira Juíza do Trabalho — Presidente da 2ª. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 7802)

### Edital de 2ª. Praça (Prazo: 10 Dias)

A Doutora Semíramis Arnaud Ferreira, Juíza do Trabalho, Presidente da 2ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER, que no dia 19 de maio de 1970, às 17,30 horas, na sede desta 2ª. Junta, à trav. D. Pedro I, será levado a público pregão de venda e arrematação, pelo maior lanço oferecido, o bem penhorado no processo 2a. JCJ-835/69, entre partes José Maria Oliveira (reclamante-exequente) e B. M. Serra (reclamado-executado), os quais são os seguintes, com a respectiva avaliação:

Uma máquina de calcular marca "Olivetti-Eletrosoma", número 99534168, avaliada em NCR\$ 300,00; um arquivo de aço "Fiel", avaliado em .... NCR\$ 200,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, poderá examiná-los à Rua João Alfredo, número 92, sala 104, ficando ciente o arrematante de que, por ocasião da praça, que se realizará na sede desta 2ª. Junta, deverá garantir o lanço com 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL. Belém, 28 de abril de 1970. Eu, Antônia Souza, oficial judc. pj-5), datilografei. E eu, Geraldo Dantas, Chefe de Secretaria, o subscrevo.

a) Semíramis Arnaud Ferreira Juíza do Trabalho — Presidente da 2ª. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 7803)

### Edital de 2ª. Praça (Prazo 10 Dias)

A Doutora Semíramis Arnaud Ferreira, Juíza do Trabalho, Presidente da 2ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, no dia 21 de maio de 1970, às 17,30 horas, na sede desta 2ª. Junta à Trav. D. Pedro I, número 750, 3o. andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, pelo maior lanço oferecido, o bem penhorado no processo 2a. JCJ-135/69, entre partes Raimundo Sales

de Aguiar (reclamante-exequente) e Jacob Alcolumba (reclamado-executado), o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

Uma geladeira marca "Champion", número 131849, avaliada em NCR\$ 80,00.

Quem pretender arrematar dito bem, poderá examiná-lo à Rua Estrêla, número 1.000, bairro da Pedreira, ficando ciente o arrematante de que, por ocasião da praça, que se realizará na sede desta 2ª. Junta, deverá garantir o lanço com 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL. Belém, 28 de abril de 1970. Eu, Antônia Souza, oficial judc. Pj-5) datilografei. E eu, Geraldo Dantas, Chefe de Secretaria, o subscrevo.

a) Semíramis Arnaud Ferreira Juíza do Trabalho — Presidente da 2ª. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 7804)

### 3ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE 1ª. PRAÇA, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A doutora Lygia Simão Luiz Oliveira, Juíza do Trabalho, Presidente da 3ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dêle notícia tiverem que, no dia vinte e seis (26) do mês de junho de mil novecentos e setenta, às quatorze horas e quinze minutos (14:15), na sede desta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lanço acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Albertino Moraes Meireles e outros contra Amazônia Tintas, Indústria e Comércio S/A., processo nº 3a. JCJ-444/69 e anexos, e que são os seguintes:

2 (duas) Carteiras grandes com 6 gavetas cada uma, em madeira de imbaia, arrematação de alumínio; ref. .. 20/1, avaliadas em Cento e cinquenta cruzeiros novos

cada uma, no total de ....  
NCR\$ 300,00.

2 (duas) Poltronas estofadas de côr cinza, marca Giroflex, avaliadas em Cem cruzeiros novos cada uma, no total de NCR\$ 200,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, por ocasião da praça, a fim de garantir o lanço com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 29 de abril de 1970. Eu, Elza G. de Souza, Auxiliar Judiciária, PJ-8, datilógrafa. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subcrevo.

a) Lygia Simão Luiz Oliveira Juíza do Trabalho — Presidente da 3a. JCJ — Belém.

(G. — Reg. n. 7855)

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

ATO Nº 13/70, DE 29 DE ABRIL DE 1970.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e Tendo em vista o que consta do Processo TRT-P 11/68,

Concurso C-28 e a deliberação do Egrégio Tribunal, em audiência realizada no dia 29 de abril de 1970.

RESOLVE:

NOMEAR:

Aldenor da Paixão e Silva, Oficial de Justiça, símbolo PJ-8, da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, vago em decorrência de posse em outro cargo de Sérgio Augusto de Moura Chagas.

Publique-se e cumpra-se.

a) Orlando Teixeira da Costa Presidente do T.R.T. da 8a. Região.

(G. — Reg. n. 7847)

ATO Nº 14/70, DE 30 DE ABRIL DE 1970

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e Tendo em vista o pedido do requerente no processo TRT-P 162/70.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o Suplente de Vogal Empregador da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Hermínio Pereira da Silva Filho.

Publique-se e cumpra-se.

a) Orlando Teixeira da Costa Presidente do T.R.T. da 8a. Região.

(G. — Reg. n. 7857)

#### EDITAIS JUDICIAIS

##### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Penal

##### EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 14 de maio corrente, para julgamento pela 2a. Câmara Penal, do Recurso

da Capital, em que é recorrente, a Dra. Juíza de Direito da 2a. Vara Penal; e, recorrido, Hermínio Martins da Silva (Ad. Dr. Quintanilha Bibas) sendo Relator o Exmo. Sr. Desembargador Antônio Koury.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 8 de maio de 1970.

(a) Amazonina Silva  
Oficial Codicista

##### COMARCA DE MOJÚ

EDITAL Nº 1/70

(Citação com o prazo de trinta (30) dias)

O Bacharel Nélio de Lima Reis, Pretor do Termo Único da Comarca de Mojú, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente edital lerem ou dêle tiverem notícia que, por este Juízo, corre seus termos legais o processo crime de Lesões Corporais de Natureza Leve (previsto no art. 129 do Código Penal Brasileiro) em que é A. a Justiça Pública, R. Pedro Miranda e vítima Manoel Amaral, fato ocorrido no dia 13 de abril de 1966, na localidade denominada "Bosque" à margem do rio Mojú deste Município, e, como o denunciado Pedro Miranda, brasileiro, solteiro, agricultor, residente no Estirão do Aguapé em o rio Mojú deste Município, de 27 anos de idade, filho de Raimundo Miranda e de Raimunda Miranda, se encontra foragido, Cita-o para se ver processar como incurso no art. 129 do Código Penal Brasileiro e para comparecer a este Juízo, no Paço Municipal, Sala do Forum, no dia doze (12) de Junho do corrente ano, às dez (10) horas, para, nos termos do artigo 185 e seguintes do Código de Processo Penal, se proceder ao seu interrogatório, prosseguindo-se na forma da Lei, sob pena de revelia.

Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Mojú, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de 1970, Eu, Odir Simeão Maia Santos, Escrivão que o datilógrafei.

Dr. Nélio de Lima Reis  
Pretor  
(G. — Reg. n. 8027)

##### EDITAL 2/70

(Citação com o prazo de trinta (30) dias)

O bacharel Nélio de Lima Reis, Pretor do Termo Único da Comarca de Mojú, Estado do Pará, na forma da Lei.

FAZ SABER, aos que o presente Edital lerem ou dêle tiverem conhecimento que, por este Juízo, corre seus termos legais, o processo crime de homicídio culposo (previsto no art. 121, § 3º, do Cod. Pen. Eras.), em que é Autora a Justiça Pública e Réu Benedito Gomes, figurando como vítima Feliciano Correa, fato ocorrido no dia vinte (20) de fevereiro de 1966, no alto Rio Moju deste Município, e como o denunciado Benedito Gomes, brasileiro, solteiro, agricultor, de 35 anos de idade, filho de Raimundo Lobato e de Idalina Gomes, residente e domiciliado no alto rio Moju deste Município, se encontra foragido, CITA-O para se ver processar como incurso no artigo 121, § 3º do Cod. Pen. Brasileiro e para comparecer a este Juízo, no Paço Municipal, Sala do Forum, no dia doze (12) de junho do corrente ano, às onze (11) horas para, nos termos do artigo 185 e seguintes do Código de Processo Penal se proceder ao seu interrogatório, prosseguindo-se na forma da Lei, sob pena de revelia.

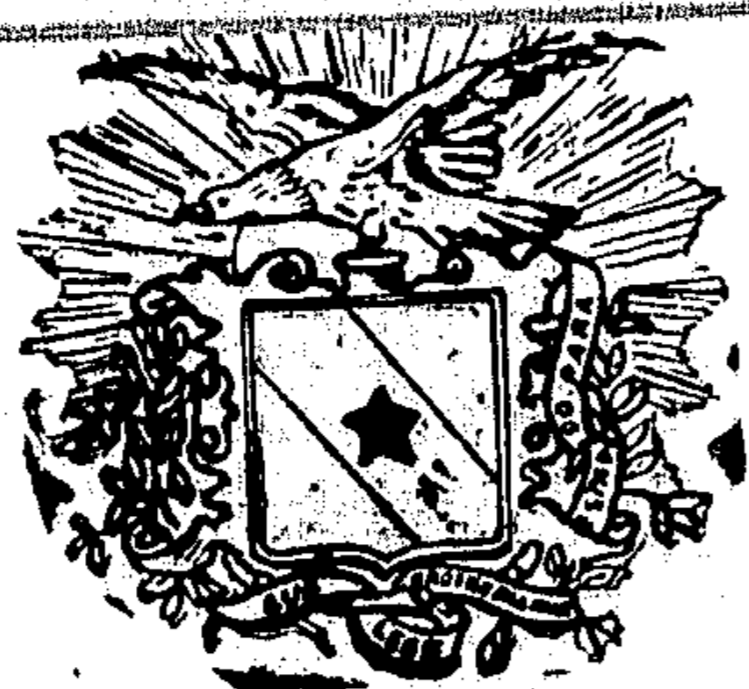
Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Moju, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta (1970).

Eu, a) Odir Simeão Maia Santos — Escrivão, o datilógrafei.

Dr. Nélio de Lima Reis  
— Pretor —

(G. Reg. n. 8.028)

Mediante Solicitações dos  
Livros de Escrituração e de  
Protocolos — Confeccionamos  
interessados



República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARÁ

# Diário da Assembléia

ANO XX

BELÉM — SABADO, 9 DE MAIO DE 1970

NUM. 1.770

## Assembléia Legislativa do Estado

PORTARIA N. 36 DE 25.03.70  
O senhor Deputado Abel Nunes de Figueiredo, Presidente em exercício da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 90, da lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), à Hilma Tamegão Lopes de Noronha, funcionária da Secretaria desta Assembléia Legislativa, ocupante do cargo de Técnico em Taquigrafia, quinze (15) dias de férias regulamentares correspondente ao exercício de 1968, a partir de 2 de abril a 16.04.1970.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 25 de março de 1970.

(a) Dr. Abel Nunes de Figueiredo

Presidente, em exercício  
(G. Reg. n. 5919)

PORTARIA N. 38 DE 2 DE ABRIL DE 1970

O senhor Deputado Antônio Alves Teixeira, 1o. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 90 da lei número 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) dez (10) dias de férias regulamentares à Maria Lucimar Alencar, funcionária desta Secretaria, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Taquigrafia, a partir do dia 02 a 11.04.1970, correspondente ao exercício de 1970.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 2 de abril de 1970.

(a) Deputado Antônio Alves Teixeira

1o. Secretário  
(G. Reg. n. 5920)

PORTARIA N. 39 DE 10 DE ABRIL DE 1970

O Dr. João Renato Franco, Vice-Governador e Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

a) Colocar a funcionária desta Secretaria Ducicléa Feitosa Pereira, à disposição do Gabinete do 1o. Vice-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado;

b) Isentá-la do "ponto" diário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 10 de abril de 1970.

(a) Dr. João Renato Franco  
Vice-Governador-Presidente  
(G. — Reg. n. 6710)

PORTARIA N. 40 DE 10 DE ABRIL DE 1970

O Sr. Dr. João Renato Franco, Vice-Governador e Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário desta Secretaria José Maria de Sousa Martínez, os benefícios do Art. 221o. da Lei 749, de 24.12.53. (Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado).

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 10 de abril de 1970.

(a) Dr. João Renato Franco  
Vice-Governador-Presidente  
(G. — Reg. n. 6711)

PORTARIA N. 41, DE 13 DE ABRIL DE 1970

O Sr. Dr. João Renato Franco, Vice-Governador e Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária desta Secretaria Leoni Melo e Silva, ocupante do cargo de "Técnico em Taquigrafia", os benefícios do art. 221 da Lei 749 de 24|12|53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 13 de abril de 1970.

(a) Dr. João Renato Franco  
Presidente  
(G. — Reg. n. 7091)

PORTARIA N. 42 DE 10 DE ABRIL DE 1970

O Dr. João Renato Franco, Vice-Governador e Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ESTENDER, ao funcionário desta Secretaria José Maria de Sousa Martínez, a gratificação instituída pela Resolu-

ção n. 8, de 24.12.64, a partir de 1o. de abril do ano em curso.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 10 de abril de 1970.

(a) Dr. João Renato Franco  
Vice-Governador-Presidente

(G. — Reg. n. 7090)

PORTARIA N. 43 DE 10 DE ABRIL DE 1970

O Sr. Deputado Antônio Alves Teixeira, 1o. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Liberar do "Ponto" diário na Secretaria deste Poder, todos os Chefes de Seção abaixo relacionados, ficando os mesmos na obrigatoriedade da frequência diária:

Cila Mota da Silva — Sub Secretário Legislativo.

Margarida Alves de Menezes — Tesoureiro Geral

Ruth Monteiro Gutterres do Nascimento — Chefe do Serviço do Pessoal.

Maria Lucimar Alencar — Chefe do Serviço de Taquigrafia

Guiomar de Souza Gonçalves — Chefe do Arquivo.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1o. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 10 de abril de 1970.

(a) Deputado Antônio Teixeira  
1o. Secretário

(G. — Reg. n. 6954)